



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 031 DE 22 DE DEZEMBRO 2017 - DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO COM VISTA A COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.
- DECRETO Nº 031 DE 22 DE DEZEMBRO 2017 - DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO COM VISTA A COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.
- PORTARIANº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE DIRETRIZES, NORMAS E PERÍODOS PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS - 2018 NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EJA, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2017.
- ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 099/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Decreto nº 031 de 22 de dezembro 2017

“Dispõe sobre a programação financeira Do poder Executivo com vista a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2018”.

O Senhor **MANOEL SIDÔNIO DO NASCIMENTO NILO**, Prefeito Municipal de Antas, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO

Considerando a Lei Complementar nº 101, de maio de 2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, que prevê o desembolso em metas bimestrais da arrecadação;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta do Município, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município.

§ 1º. Fazem parte integrada deste Decreto:

I – O Anexo I – Dispõe sobre o Desdobramento da Receita em metas mensais, para o exercício, da receita estimada no orçamento, evidenciado na forma analítica as receitas de acordo a classificação legal.

II – O Anexo II – dispõe sobre a Programação e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético que as Secretarias e Órgãos municipais ficam

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



autorizadas a utilizar no exercício de 2016 com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como Demonstrativo para a publicação legal em atendimento aos artigos 8º e 13º da Lei 101/2000.

Art. 2º Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação mensal do presente exercício.

Art. 3º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso que cada Secretaria ou Órgão Municipal fica autorizado a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto fica a cargo da Controladoria Interna que comunicará, ao Prefeito Municipal, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá a avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antas- BA. 22 de dezembro de 2017.

MANOEL SIDÔNIO DO NASCIMENTO NILO

Prefeito Municipal

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
Rua João Felix, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13.808.217/0001-74

Orçamento 2018
Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Mensal
Valores expressos em R\$ (1,00)

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	2.050.601,60	5.035.441,10	2.752.123,20	2.374.380,80	2.758.868,60	2.556.506,60	2.866.795,00	2.492.425,30	2.414.853,20	2.350.771,90	2.296.808,70	3.777.424,00	33.727.000,00
1.1.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.400,00	74.650,00	40.800,00	35.200,00	40.900,00	37.900,00	42.500,00	36.950,00	35.800,00	34.850,00	34.050,00	56.000,00	500.000,00
1.1.1.0.00.00.00	Impostos	23.590,40	57.928,40	31.660,80	27.315,20	31.738,40	29.410,40	32.980,00	28.673,20	27.760,80	27.043,60	26.422,80	43.456,00	388.000,00
1.1.1.3.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de	10.944,00	26.874,00	14.688,00	12.672,00	14.724,00	13.644,00	15.300,00	13.302,00	12.888,00	12.546,00	12.258,00	20.160,00	180.000,00
1.1.1.3.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	10.944,00	26.874,00	14.688,00	12.672,00	14.724,00	13.644,00	15.300,00	13.302,00	12.888,00	12.546,00	12.258,00	20.160,00	180.000,00
1.1.1.3.03.11.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -	9.120,00	22.395,00	12.240,00	10.560,00	12.270,00	11.370,00	12.750,00	11.085,00	10.740,00	10.455,00	10.215,00	16.800,00	150.000,00
1.1.1.3.03.11.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -	9.120,00	22.395,00	12.240,00	10.560,00	12.270,00	11.370,00	12.750,00	11.085,00	10.740,00	10.455,00	10.215,00	16.800,00	150.000,00
1.1.1.3.03.41.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -	1.824,00	4.479,00	2.448,00	2.112,00	2.454,00	2.274,00	2.550,00	2.217,00	2.143,00	2.091,00	2.043,00	3.360,00	30.000,00
1.1.1.3.03.41.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -	1.824,00	4.479,00	2.448,00	2.112,00	2.454,00	2.274,00	2.550,00	2.217,00	2.143,00	2.091,00	2.043,00	3.360,00	30.000,00
1.1.1.8.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF	12.646,40	31.854,40	16.972,80	14.643,20	17.014,40	15.766,40	17.680,00	15.371,20	14.892,80	14.497,60	14.164,80	23.296,00	208.000,00
1.1.1.8.01.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para	3.769,60	9.256,60	5.059,20	4.364,80	5.071,60	4.699,60	5.270,00	4.581,80	4.439,20	4.321,40	4.222,20	6.944,00	62.000,00
1.1.1.8.01.11.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e	1.094,40	2.687,40	1.468,80	1.267,20	1.472,40	1.364,40	1.530,00	1.330,20	1.288,80	1.254,60	1.225,80	2.016,00	18.000,00
1.1.1.8.01.11.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e	1.094,40	2.687,40	1.468,80	1.267,20	1.472,40	1.364,40	1.530,00	1.330,20	1.288,80	1.254,60	1.225,80	2.016,00	18.000,00
1.1.1.8.01.12.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e	243,20	597,20	326,40	281,60	327,20	303,20	340,00	295,60	286,40	278,80	272,40	448,00	4.000,00
1.1.1.8.01.12.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e	243,20	597,20	326,40	281,60	327,20	303,20	340,00	295,60	286,40	278,80	272,40	448,00	4.000,00
1.1.1.8.01.13.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e	121,60	298,60	163,20	140,80	163,60	151,60	170,00	147,80	143,20	139,40	136,20	224,00	2.000,00
1.1.1.8.01.13.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e	121,60	298,60	163,20	140,80	163,60	151,60	170,00	147,80	143,20	139,40	136,20	224,00	2.000,00
1.1.1.8.01.14.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e	121,60	298,60	163,20	140,80	163,60	151,60	170,00	147,80	143,20	139,40	136,20	224,00	2.000,00
1.1.1.8.01.14.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e	121,60	298,60	163,20	140,80	163,60	151,60	170,00	147,80	143,20	139,40	136,20	224,00	2.000,00
1.1.1.8.01.41.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de	1.824,00	4.479,00	2.448,00	2.112,00	2.454,00	2.274,00	2.550,00	2.217,00	2.143,00	2.091,00	2.043,00	3.360,00	30.000,00
1.1.1.8.01.41.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de	1.824,00	4.479,00	2.448,00	2.112,00	2.454,00	2.274,00	2.550,00	2.217,00	2.143,00	2.091,00	2.043,00	3.360,00	30.000,00
1.1.1.8.01.42.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de	121,60	298,60	163,20	140,80	163,60	151,60	170,00	147,80	143,20	139,40	136,20	224,00	2.000,00
1.1.1.8.01.42.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de	121,60	298,60	163,20	140,80	163,60	151,60	170,00	147,80	143,20	139,40	136,20	224,00	2.000,00
1.1.1.8.01.43.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de	121,60	298,60	163,20	140,80	163,60	151,60	170,00	147,80	143,20	139,40	136,20	224,00	2.000,00
1.1.1.8.01.43.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de	121,60	298,60	163,20	140,80	163,60	151,60	170,00	147,80	143,20	139,40	136,20	224,00	2.000,00
1.1.1.8.01.44.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de	121,60	298,60	163,20	140,80	163,60	151,60	170,00	147,80	143,20	139,40	136,20	224,00	2.000,00
1.1.1.8.01.44.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de	121,60	298,60	163,20	140,80	163,60	151,60	170,00	147,80	143,20	139,40	136,20	224,00	2.000,00
1.1.1.8.02.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de	8.876,80	21.797,80	11.913,60	10.278,40	11.942,80	11.066,80	12.411,00	10.789,40	10.453,60	10.176,20	9.942,60	16.352,00	146.000,00
1.1.1.8.02.31.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	8.512,00	20.902,00	11.424,00	9.856,00	11.452,00	10.612,00	11.900,00	10.346,00	10.024,00	9.758,00	9.534,00	15.680,00	140.000,00
1.1.1.8.02.31.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	8.512,00	20.902,00	11.424,00	9.856,00	11.452,00	10.612,00	11.900,00	10.346,00	10.024,00	9.758,00	9.534,00	15.680,00	140.000,00
1.1.1.8.02.32.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	121,60	298,60	163,20	140,80	163,60	151,60	170,00	147,80	143,20	139,40	136,20	224,00	2.000,00
1.1.1.8.02.32.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	121,60	298,60	163,20	140,80	163,60	151,60	170,00	147,80	143,20	139,40	136,20	224,00	2.000,00
1.1.1.8.02.33.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	121,60	298,60	163,20	140,80	163,60	151,60	170,00	147,80	143,20	139,40	136,20	224,00	2.000,00
1.1.1.8.02.33.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	121,60	298,60	163,20	140,80	163,60	151,60	170,00	147,80	143,20	139,40	136,20	224,00	2.000,00
1.1.1.8.02.34.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	121,60	298,60	163,20	140,80	163,60	151,60	170,00	147,80	143,20	139,40	136,20	224,00	2.000,00

Página 1 de 6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
Rua João Felix, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13.808.217/0001-74

Orçamento 2018
Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Mensal
Valores expressos em R\$ (1,00)

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.1.1.8.02.34.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	121,60	298,60	163,20	140,80	163,60	151,60	170,00	147,80	143,20	139,40	136,20	224,00	2.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00	Taxas	4.864,00	11.944,00	6.528,00	5.632,00	6.544,00	6.064,00	6.800,00	5.912,00	5.728,00	5.576,00	5.448,00	8.960,00	80.000,00
1.1.2.1.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.040,00	7.465,00	4.080,00	3.520,00	4.090,00	3.790,00	4.250,00	3.695,00	3.580,00	3.485,00	3.405,00	5.600,00	50.000,00
1.1.2.1.01.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.040,00	7.465,00	4.080,00	3.520,00	4.090,00	3.790,00	4.250,00	3.695,00	3.580,00	3.485,00	3.405,00	5.600,00	50.000,00
1.1.2.1.01.11.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	3.040,00	7.465,00	4.080,00	3.520,00	4.090,00	3.790,00	4.250,00	3.695,00	3.580,00	3.485,00	3.405,00	5.600,00	50.000,00
1.1.2.1.01.11.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	3.040,00	7.465,00	4.080,00	3.520,00	4.090,00	3.790,00	4.250,00	3.695,00	3.580,00	3.485,00	3.405,00	5.600,00	50.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.824,00	4.479,00	2.448,00	2.112,00	2.454,00	2.274,00	2.550,00	2.217,00	2.148,00	2.091,00	2.043,00	3.360,00	30.000,00
1.1.2.2.01.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.824,00	4.479,00	2.448,00	2.112,00	2.454,00	2.274,00	2.550,00	2.217,00	2.148,00	2.091,00	2.043,00	3.360,00	30.000,00
1.1.2.2.01.11.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.824,00	4.479,00	2.448,00	2.112,00	2.454,00	2.274,00	2.550,00	2.217,00	2.148,00	2.091,00	2.043,00	3.360,00	30.000,00
1.1.2.2.01.11.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.824,00	4.479,00	2.448,00	2.112,00	2.454,00	2.274,00	2.550,00	2.217,00	2.148,00	2.091,00	2.043,00	3.360,00	30.000,00
1.1.3.0.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1.945,60	4.777,60	2.611,20	2.252,80	2.617,60	2.425,60	2.720,00	2.364,80	2.291,20	2.230,40	2.178,20	3.584,00	32.000,00
1.1.3.8.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Especifica E/M	1.945,60	4.777,60	2.611,20	2.252,80	2.617,60	2.425,60	2.720,00	2.364,80	2.291,20	2.230,40	2.178,20	3.584,00	32.000,00
1.1.3.8.02.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da	608,00	1.493,00	816,00	704,00	818,00	758,00	850,00	739,00	716,00	697,00	681,00	1.120,00	10.000,00
1.1.3.8.02.11.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da	608,00	1.493,00	816,00	704,00	818,00	758,00	850,00	739,00	716,00	697,00	681,00	1.120,00	10.000,00
1.1.3.8.02.11.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da	608,00	1.493,00	816,00	704,00	818,00	758,00	850,00	739,00	716,00	697,00	681,00	1.120,00	10.000,00
1.1.3.8.03.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de	1.216,00	2.986,00	1.632,00	1.408,00	1.636,00	1.516,00	1.700,00	1.478,00	1.432,00	1.394,00	1.362,00	2.240,00	20.000,00
1.1.3.8.03.11.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de	1.216,00	2.986,00	1.632,00	1.408,00	1.636,00	1.516,00	1.700,00	1.478,00	1.432,00	1.394,00	1.362,00	2.240,00	20.000,00
1.1.3.8.99.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	121,60	298,60	163,20	140,80	163,60	151,60	170,00	147,80	143,20	139,40	136,20	224,00	2.000,00
1.1.3.8.99.11.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	121,60	298,60	163,20	140,80	163,60	151,60	170,00	147,80	143,20	139,40	136,20	224,00	2.000,00
1.1.3.8.99.11.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	121,60	298,60	163,20	140,80	163,60	151,60	170,00	147,80	143,20	139,40	136,20	224,00	2.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	17.024,00	41.804,00	22.848,00	19.712,00	22.904,00	21.224,00	23.800,00	20.692,00	20.048,00	19.516,00	19.068,00	31.360,00	280.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00	Valores Mobiliários	17.024,00	41.804,00	22.848,00	19.712,00	22.904,00	21.224,00	23.800,00	20.692,00	20.048,00	19.516,00	19.068,00	31.360,00	280.000,00
1.3.2.1.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	17.024,00	41.804,00	22.848,00	19.712,00	22.904,00	21.224,00	23.800,00	20.692,00	20.048,00	19.516,00	19.068,00	31.360,00	280.000,00
1.3.2.1.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	17.024,00	41.804,00	22.848,00	19.712,00	22.904,00	21.224,00	23.800,00	20.692,00	20.048,00	19.516,00	19.068,00	31.360,00	280.000,00
1.3.2.1.00.11.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários MDE	1.216,00	2.986,00	1.632,00	1.408,00	1.636,00	1.516,00	1.700,00	1.478,00	1.432,00	1.394,00	1.362,00	2.240,00	20.000,00
1.3.2.1.00.11.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários FMS	1.216,00	2.986,00	1.632,00	1.408,00	1.636,00	1.516,00	1.700,00	1.478,00	1.432,00	1.394,00	1.362,00	2.240,00	20.000,00
1.3.2.1.00.11.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários QSE	304,00	746,50	408,00	352,00	409,00	379,00	425,00	369,50	358,00	348,50	340,50	560,00	5.000,00
1.3.2.1.00.11.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários FCBA	60,80	149,30	81,60	70,40	81,80	75,80	85,00	73,90	71,60	69,70	68,10	112,00	1.000,00
1.3.2.1.00.11.14.00	Remuneração de Depósitos Bancários FNS	1.824,00	4.479,00	2.448,00	2.112,00	2.454,00	2.274,00	2.550,00	2.217,00	2.148,00	2.091,00	2.043,00	3.360,00	30.000,00
1.3.2.1.00.11.15.00	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE	1.216,00	2.986,00	1.632,00	1.408,00	1.636,00	1.516,00	1.700,00	1.478,00	1.432,00	1.394,00	1.362,00	2.240,00	20.000,00
1.3.2.1.00.11.18.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.040,00	7.465,00	4.080,00	3.520,00	4.090,00	3.790,00	4.250,00	3.695,00	3.580,00	3.485,00	3.405,00	5.600,00	50.000,00
1.3.2.1.00.11.22.00	Remuneração de Depósitos Bancários	608,00	1.493,00	816,00	704,00	818,00	758,00	850,00	739,00	716,00	697,00	681,00	1.120,00	10.000,00
1.3.2.1.00.11.23.00	Remuneração de Depósitos Bancários	608,00	1.493,00	816,00	704,00	818,00	758,00	850,00	739,00	716,00	697,00	681,00	1.120,00	10.000,00
1.3.2.1.00.11.24.00	Remuneração de Depósitos Bancários	608,00	1.493,00	816,00	704,00	818,00	758,00	850,00	739,00	716,00	697,00	681,00	1.120,00	10.000,00

Página 2 de 6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
Rua João Felix, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13.808.217/0001-74

Orçamento 2018
Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Mensal
Valores expressos em R\$ (1,00)

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.3.2.1.00.11.28.00	Remuneração de Depósitos Bancários FEAS	698,00	1.493,00	816,00	704,00	818,00	758,00	850,00	739,00	716,00	697,00	681,00	1.120,00	10.000,00
1.3.2.1.00.11.29.00	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS	608,00	1.493,00	816,00	704,00	818,00	758,00	850,00	739,00	716,00	697,00	681,00	1.120,00	10.000,00
1.3.2.1.00.11.30.00	Remuneração de Depósitos Bancários FIES	60,80	149,30	81,60	70,40	81,80	75,80	85,00	73,90	71,60	69,70	68,10	112,00	1.000,00
1.3.2.1.00.11.42.00	Remuneração de Depósitos Bancários	162,40	447,90	244,80	211,20	245,40	227,40	255,00	221,70	214,80	209,10	204,30	336,00	3.000,00
1.3.2.1.00.11.98.00	Remuneração de Depósitos Bancários	4.560,00	11.197,50	6.120,00	5.280,00	6.136,00	5.885,00	6.376,00	5.542,50	5.370,00	5.227,50	5.107,50	8.400,00	75.000,00
1.3.2.1.00.11.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários	304,00	746,50	408,00	352,00	409,00	379,00	425,00	369,50	358,00	348,50	340,50	560,00	5.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00	Receita de Serviços	304,00	746,50	408,00	352,00	409,00	379,00	425,00	369,50	358,00	348,50	340,50	560,00	5.000,00
1.6.3.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	243,20	597,20	326,40	281,60	327,20	303,20	340,00	295,60	286,40	278,80	272,40	448,00	4.000,00
1.6.3.0.01.00.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	243,20	597,20	326,40	281,60	327,20	303,20	340,00	295,60	286,40	278,80	272,40	448,00	4.000,00
1.6.3.0.01.11.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	243,20	597,20	326,40	281,60	327,20	303,20	340,00	295,60	286,40	278,80	272,40	448,00	4.000,00
1.6.3.0.01.11.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	243,20	597,20	326,40	281,60	327,20	303,20	340,00	295,60	286,40	278,80	272,40	448,00	4.000,00
1.6.3.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	60,80	149,30	81,60	70,40	81,80	75,80	85,00	73,90	71,60	69,70	68,10	112,00	1.000,00
1.6.3.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	60,80	149,30	81,60	70,40	81,80	75,80	85,00	73,90	71,60	69,70	68,10	112,00	1.000,00
1.6.3.0.99.11.00.00.00	Outros Serviços - Principal	60,80	149,30	81,60	70,40	81,80	75,80	85,00	73,90	71,60	69,70	68,10	112,00	1.000,00
1.6.3.0.99.11.00.00.00	Outros Serviços - Principal	60,80	149,30	81,60	70,40	81,80	75,80	85,00	73,90	71,60	69,70	68,10	112,00	1.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	1.999.956,20	4.911.074,20	2.684.150,40	2.315.737,60	2.690.729,20	2.493.365,20	2.795.990,00	2.430.866,60	2.355.210,40	2.292.711,80	2.240.081,40	3.684.128,00	32.894.000,00
1.7.1.8.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica EM	1.371.885,12	3.368.790,27	1.841.214,24	1.588.498,56	1.845.727,02	1.710.343,62	1.917.931,59	1.667.472,21	1.615.575,24	1.572.703,83	1.536.691,59	2.527.156,89	22.563.990,00
1.7.1.8.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	1.094.491,20	2.687.823,95	1.468.922,40	1.267.305,60	1.472.522,70	1.364.513,70	1.530.127,50	1.330.310,85	1.288.907,40	1.254.704,55	1.225.902,15	2.016.168,00	18.001.500,00
1.7.1.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos	1.082.240,00	2.657.540,00	1.452.480,00	1.253.120,00	1.456.040,00	1.349.240,00	1.513.000,00	1.315.420,00	1.274.480,00	1.240.660,00	1.212.180,00	1.993.600,00	17.800.000,00
1.7.1.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos	1.082.240,00	2.657.540,00	1.452.480,00	1.253.120,00	1.456.040,00	1.349.240,00	1.513.000,00	1.315.420,00	1.274.480,00	1.240.660,00	1.212.180,00	1.993.600,00	17.800.000,00
1.7.1.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do	6.080,00	14.930,00	8.160,00	7.040,00	8.180,00	7.580,00	8.500,00	7.390,00	7.160,00	6.970,00	6.810,00	11.200,00	100.000,00
1.7.1.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do	6.080,00	14.930,00	8.160,00	7.040,00	8.180,00	7.580,00	8.500,00	7.390,00	7.160,00	6.970,00	6.810,00	11.200,00	100.000,00
1.7.1.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos	6.080,00	14.930,00	8.160,00	7.040,00	8.180,00	7.580,00	8.500,00	7.390,00	7.160,00	6.970,00	6.810,00	11.200,00	100.000,00
1.7.1.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos	6.080,00	14.930,00	8.160,00	7.040,00	8.180,00	7.580,00	8.500,00	7.390,00	7.160,00	6.970,00	6.810,00	11.200,00	100.000,00
1.7.1.8.01.51.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	91,20	223,95	122,40	105,60	122,70	113,70	127,50	110,85	107,40	104,55	102,15	168,00	1.500,00
1.7.1.8.01.51.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	91,20	223,95	122,40	105,60	122,70	113,70	127,50	110,85	107,40	104,55	102,15	168,00	1.500,00
1.7.1.8.02.00.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira	11.795,20	28.964,20	15.830,40	13.657,60	15.869,20	14.705,20	16.490,00	14.336,60	13.890,40	13.521,80	13.211,40	21.728,00	194.000,00
1.7.1.8.02.51.00.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação	851,20	2.090,20	1.142,40	985,60	1.145,20	1.061,20	1.190,00	1.034,60	1.002,40	975,80	953,40	1.568,00	14.000,00
1.7.1.8.02.51.00.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação	851,20	2.090,20	1.142,40	985,60	1.145,20	1.061,20	1.190,00	1.034,60	1.002,40	975,80	953,40	1.568,00	14.000,00
1.7.1.8.02.61.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo -	10.944,00	26.874,00	14.688,00	12.672,00	14.724,00	13.644,00	15.300,00	13.302,00	12.888,00	12.546,00	12.258,00	20.160,00	180.000,00
1.7.1.8.02.61.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo -	10.944,00	26.874,00	14.688,00	12.672,00	14.724,00	13.644,00	15.300,00	13.302,00	12.888,00	12.546,00	12.258,00	20.160,00	180.000,00
1.7.1.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único	115.520,00	283.670,00	155.040,00	133.760,00	155.420,00	144.020,00	161.500,00	140.410,00	136.040,00	132.430,00	129.390,00	212.800,00	1.900.000,00
1.7.1.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único	115.520,00	283.670,00	155.040,00	133.760,00	155.420,00	144.020,00	161.500,00	140.410,00	136.040,00	132.430,00	129.390,00	212.800,00	1.900.000,00
1.7.1.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único	115.520,00	283.670,00	155.040,00	133.760,00	155.420,00	144.020,00	161.500,00	140.410,00	136.040,00	132.430,00	129.390,00	212.800,00	1.900.000,00
1.7.1.8.04.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo	20.551,01	50.464,89	27.581,62	23.795,90	27.649,22	25.621,16	28.730,85	24.978,94	24.201,52	23.559,30	23.018,48	37.857,12	338.010,00

Página 3 de 8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
Rua João Felix, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13.808.217/0001-74

Orçamento 2018
Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Mensal
Valores expressos em R\$ (1,00)

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.7.1.8.04.11.00.00	Transferências de Recursos do Fundo	20.551,01	50.464,89	27.581,62	23.795,90	27.649,22	25.621,16	28.730,85	24.978,94	24.201,52	23.559,30	23.018,48	37.857,12	338.010,00
1.7.1.8.04.11.00.00	Transferências de Recursos do Fundo	20.551,01	50.464,89	27.581,62	23.795,90	27.649,22	25.621,16	28.730,85	24.978,94	24.201,52	23.559,30	23.018,48	37.857,12	338.010,00
1.7.1.8.05.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo	44.140,80	108.391,80	59.241,60	51.110,40	59.386,80	55.030,80	61.710,00	53.651,40	51.981,60	50.602,20	49.440,60	81.312,00	726.000,00
1.7.1.8.05.11.00.00	Transferências do Salário-Educação -	19.456,00	47.776,00	26.112,00	22.528,00	26.176,00	24.256,00	27.200,00	23.648,00	22.912,00	22.304,00	21.792,00	35.840,00	320.000,00
1.7.1.8.05.11.00.00	Transferências do Salário-Educação -	19.456,00	47.776,00	26.112,00	22.528,00	26.176,00	24.256,00	27.200,00	23.648,00	22.912,00	22.304,00	21.792,00	35.840,00	320.000,00
1.7.1.8.05.21.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao	304,00	746,50	408,00	352,00	409,00	379,00	425,00	369,50	358,00	348,50	340,50	560,00	5.000,00
1.7.1.8.05.21.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao	304,00	746,50	408,00	352,00	409,00	379,00	425,00	369,50	358,00	348,50	340,50	560,00	5.000,00
1.7.1.8.05.31.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao	20.064,00	49.269,00	26.928,00	23.232,00	26.994,00	25.014,00	28.050,00	24.387,00	23.628,00	23.001,00	22.473,00	36.960,00	330.000,00
1.7.1.8.05.31.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao	20.064,00	49.269,00	26.928,00	23.232,00	26.994,00	25.014,00	28.050,00	24.387,00	23.628,00	23.001,00	22.473,00	36.960,00	330.000,00
1.7.1.8.05.41.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao	4.256,00	10.451,00	5.712,00	4.928,00	5.726,00	5.306,00	5.950,00	5.173,00	5.012,00	4.879,00	4.767,00	7.840,00	70.000,00
1.7.1.8.05.41.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao	4.256,00	10.451,00	5.712,00	4.928,00	5.726,00	5.306,00	5.950,00	5.173,00	5.012,00	4.879,00	4.767,00	7.840,00	70.000,00
1.7.1.8.05.91.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo	60,80	149,30	81,60	70,40	81,80	75,80	85,00	73,90	71,60	69,70	68,10	112,00	1.000,00
1.7.1.8.05.91.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo	60,80	149,30	81,60	70,40	81,80	75,80	85,00	73,90	71,60	69,70	68,10	112,00	1.000,00
1.7.1.8.06.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS -	547,20	1.343,70	734,40	633,60	736,20	682,20	765,00	665,10	644,40	627,30	612,90	1.008,00	9.000,00
1.7.1.8.06.11.00.00	Transferência Financeira do ICMS -	547,20	1.343,70	734,40	633,60	736,20	682,20	765,00	665,10	644,40	627,30	612,90	1.008,00	9.000,00
1.7.1.8.06.11.00.00	Transferência Financeira do ICMS -	547,20	1.343,70	734,40	633,60	736,20	682,20	765,00	665,10	644,40	627,30	612,90	1.008,00	9.000,00
1.7.1.8.07.00.00.00	Transferências da União a Consórcios	486,40	1.194,40	652,80	563,20	654,40	606,40	680,00	591,20	572,80	557,60	544,80	896,00	8.000,00
1.7.1.8.07.11.00.00	Transferências da União a Consórcios	486,40	1.194,40	652,80	563,20	654,40	606,40	680,00	591,20	572,80	557,60	544,80	896,00	8.000,00
1.7.1.8.07.11.00.00	Transferências da União a Consórcios	486,40	1.194,40	652,80	563,20	654,40	606,40	680,00	591,20	572,80	557,60	544,80	896,00	8.000,00
1.7.1.8.10.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de	73.568,00	180.653,00	99.736,00	85.184,00	99.978,00	91.719,00	102.850,00	89.419,00	86.636,00	84.337,00	82.401,00	135.520,00	1.210.000,00
1.7.1.8.10.11.00.00	Transferências de Convênios da União para o	24.320,00	59.720,00	32.640,00	28.160,00	32.720,00	30.320,00	34.000,00	29.560,00	28.640,00	27.880,00	27.240,00	44.800,00	400.000,00
1.7.1.8.10.11.00.00	Transferências de Convênios da União para o	24.320,00	59.720,00	32.640,00	28.160,00	32.720,00	30.320,00	34.000,00	29.560,00	28.640,00	27.880,00	27.240,00	44.800,00	400.000,00
1.7.1.8.10.21.00.00	Transferências de Convênios da União	46.208,00	113.468,00	62.016,00	53.504,00	62.168,00	57.608,00	64.600,00	56.164,00	54.416,00	52.972,00	51.756,00	85.120,00	760.000,00
1.7.1.8.10.21.00.00	Transferências de Convênios da União	46.208,00	113.468,00	62.016,00	53.504,00	62.168,00	57.608,00	64.600,00	56.164,00	54.416,00	52.972,00	51.756,00	85.120,00	760.000,00
1.7.1.8.10.31.00.00	Transferências de Convênios da União	1.824,00	4.479,00	2.448,00	2.112,00	2.454,00	2.274,00	2.550,00	2.217,00	2.148,00	2.091,00	2.043,00	3.360,00	30.000,00
1.7.1.8.10.31.00.00	Transferências de Convênios da União	1.824,00	4.479,00	2.448,00	2.112,00	2.454,00	2.274,00	2.550,00	2.217,00	2.148,00	2.091,00	2.043,00	3.360,00	30.000,00
1.7.1.8.10.91.00.00	Outras Transferências de Convênios da	1.216,00	2.986,00	1.632,00	1.408,00	1.636,00	1.516,00	1.700,00	1.478,00	1.432,00	1.394,00	1.362,00	2.240,00	20.000,00
1.7.1.8.10.91.00.00	Outras Transferências de Convênios da	1.216,00	2.986,00	1.632,00	1.408,00	1.636,00	1.516,00	1.700,00	1.478,00	1.432,00	1.394,00	1.362,00	2.240,00	20.000,00
1.7.1.8.99.00.00.00	Outras Transferências da União	10.785,31	26.484,33	14.475,02	12.488,28	14.510,50	13.446,16	15.078,15	13.109,12	12.701,12	12.364,08	12.080,26	19.867,68	177.390,00
1.7.1.8.99.11.00.00	Outras Transferências da União - Principal	10.785,31	26.484,33	14.475,02	12.488,28	14.510,50	13.446,16	15.078,15	13.109,12	12.701,12	12.364,08	12.080,26	19.867,68	177.390,00
1.7.1.8.99.11.00.00	Outras Transferências da União - Principal	10.785,31	26.484,33	14.475,02	12.488,28	14.510,50	13.446,16	15.078,15	13.109,12	12.701,12	12.364,08	12.080,26	19.867,68	177.390,00
1.7.2.0.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal	172.070,08	422.533,93	230.936,16	199.239,04	231.502,18	214.521,58	240.558,50	209.144,39	202.635,16	197.257,97	192.729,81	316.971,20	2.830.100,00
1.7.2.0.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica EIM	172.070,08	422.533,93	230.936,16	199.239,04	231.502,18	214.521,58	240.558,50	209.144,39	202.635,16	197.257,97	192.729,81	316.971,20	2.830.100,00
1.7.2.0.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	137.110,08	336.686,43	184.016,16	158.759,04	184.467,18	170.936,58	191.683,50	166.651,89	161.466,16	157.180,47	153.572,31	252.571,20	2.255.100,00
1.7.2.0.01.11.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	110.601,28	271.591,63	148.438,56	128.064,64	148.802,38	137.887,78	154.623,50	134.431,49	130.247,56	126.791,27	123.880,71	203.739,20	1.819.100,00

Página 4 de 6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
Rua João Félix, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13.808.217/0001-74

Orçamento 2018
Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Mensal
Valores expressos em R\$ (1,00)

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.7.2.8.01.11.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	110.601,28	271.591,63	148.438,56	128.064,64	145.802,38	137.887,78	154.623,50	134.431,49	130.247,56	126.791,27	123.880,71	203.739,20	1.819.100,00
1.7.2.8.01.21.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.904,00	19.409,00	10.608,00	9.152,00	10.634,00	9.854,00	11.050,00	9.607,00	9.308,00	9.061,00	8.853,00	14.560,00	130.000,00
1.7.2.8.01.21.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.904,00	19.409,00	10.608,00	9.152,00	10.634,00	9.854,00	11.050,00	9.607,00	9.308,00	9.061,00	8.853,00	14.560,00	130.000,00
1.7.2.8.01.31.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	972,80	2.388,80	1.305,60	1.126,40	1.308,80	1.212,80	1.360,00	1.182,40	1.145,60	1.115,20	1.089,60	1.792,00	16.000,00
1.7.2.8.01.31.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	972,80	2.388,80	1.305,60	1.126,40	1.308,80	1.212,80	1.360,00	1.182,40	1.145,60	1.115,20	1.089,60	1.792,00	16.000,00
1.7.2.8.01.41.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no	2.432,00	5.972,00	3.264,00	2.816,00	3.272,00	3.032,00	3.400,00	2.956,00	2.864,00	2.788,00	2.724,00	4.480,00	40.000,00
1.7.2.8.01.41.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no	2.432,00	5.972,00	3.264,00	2.816,00	3.272,00	3.032,00	3.400,00	2.956,00	2.864,00	2.788,00	2.724,00	4.480,00	40.000,00
1.7.2.8.01.50.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	16.200,00	37.326,00	20.400,00	17.600,00	20.450,00	18.950,00	21.250,00	18.475,00	17.900,00	17.425,00	17.025,00	28.000,00	250.000,00
1.7.2.8.01.50.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	16.200,00	37.326,00	20.400,00	17.600,00	20.450,00	18.950,00	21.250,00	18.475,00	17.900,00	17.425,00	17.025,00	28.000,00	250.000,00
1.7.2.8.03.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para	3.040,00	7.465,00	4.080,00	3.520,00	4.090,00	3.790,00	4.250,00	3.695,00	3.580,00	3.485,00	3.405,00	5.600,00	50.000,00
1.7.2.8.03.11.00.00	Transferência de Recursos do Estado para	3.040,00	7.465,00	4.080,00	3.520,00	4.090,00	3.790,00	4.250,00	3.695,00	3.580,00	3.485,00	3.405,00	5.600,00	50.000,00
1.7.2.8.03.11.00.00	Transferência de Recursos do Estado para	3.040,00	7.465,00	4.080,00	3.520,00	4.090,00	3.790,00	4.250,00	3.695,00	3.580,00	3.485,00	3.405,00	5.600,00	50.000,00
1.7.2.8.10.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do	23.712,00	58.227,00	31.824,00	27.456,00	31.902,00	29.562,00	33.150,00	28.821,00	27.924,00	27.183,00	26.559,00	43.880,00	390.000,00
1.7.2.8.10.11.00.00	Transferências de Convênio dos Estados	3.040,00	7.465,00	4.080,00	3.520,00	4.090,00	3.790,00	4.250,00	3.695,00	3.580,00	3.485,00	3.405,00	5.600,00	50.000,00
1.7.2.8.10.11.00.00	Transferências de Convênio dos Estados	3.040,00	7.465,00	4.080,00	3.520,00	4.090,00	3.790,00	4.250,00	3.695,00	3.580,00	3.485,00	3.405,00	5.600,00	50.000,00
1.7.2.8.10.11.00.00	Transferências de Convênio dos Estados	3.040,00	7.465,00	4.080,00	3.520,00	4.090,00	3.790,00	4.250,00	3.695,00	3.580,00	3.485,00	3.405,00	5.600,00	50.000,00
1.7.2.8.10.21.00.00	Transferências de Convênio dos Estados	3.040,00	7.465,00	4.080,00	3.520,00	4.090,00	3.790,00	4.250,00	3.695,00	3.580,00	3.485,00	3.405,00	5.600,00	50.000,00
1.7.2.8.10.21.00.00	Transferências de Convênio dos Estados	3.040,00	7.465,00	4.080,00	3.520,00	4.090,00	3.790,00	4.250,00	3.695,00	3.580,00	3.485,00	3.405,00	5.600,00	50.000,00
1.7.2.8.10.91.00.00	Outras Transferências de Convênio dos	17.632,00	43.297,00	23.664,00	20.416,00	23.722,00	21.862,00	24.650,00	21.431,00	20.764,00	20.213,00	19.749,00	32.480,00	290.000,00
1.7.2.8.10.91.00.00	Outras Transferências de Convênio dos	17.632,00	43.297,00	23.664,00	20.416,00	23.722,00	21.862,00	24.650,00	21.431,00	20.764,00	20.213,00	19.749,00	32.480,00	290.000,00
1.7.2.8.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	8.208,00	20.155,50	11.016,00	9.504,00	11.043,00	10.233,00	11.475,00	9.976,50	9.666,00	9.409,50	9.193,50	15.120,00	135.000,00
1.7.2.8.99.11.00.00	Outras Transferências dos Estados -	8.208,00	20.155,50	11.016,00	9.504,00	11.043,00	10.233,00	11.475,00	9.976,50	9.666,00	9.409,50	9.193,50	15.120,00	135.000,00
1.7.2.8.99.11.00.00	Outras Transferências dos Estados -	8.208,00	20.155,50	11.016,00	9.504,00	11.043,00	10.233,00	11.475,00	9.976,50	9.666,00	9.409,50	9.193,50	15.120,00	135.000,00
1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	456.000,00	1.119.750,00	612.000,00	628.000,00	613.500,00	568.500,00	637.500,00	554.250,00	537.000,00	522.750,00	510.750,00	840.000,00	7.500.000,00
1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -	456.000,00	1.119.750,00	612.000,00	628.000,00	613.500,00	568.500,00	637.500,00	554.250,00	537.000,00	522.750,00	510.750,00	840.000,00	7.500.000,00
1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de	456.000,00	1.119.750,00	612.000,00	628.000,00	613.500,00	568.500,00	637.500,00	554.250,00	537.000,00	522.750,00	510.750,00	840.000,00	7.500.000,00
1.7.5.0.01.11.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de	334.400,00	821.150,00	448.800,00	387.200,00	449.900,00	416.900,00	467.500,00	406.450,00	393.800,00	383.350,00	374.550,00	616.000,00	5.500.000,00
1.7.5.0.01.11.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de	334.400,00	821.150,00	448.800,00	387.200,00	449.900,00	416.900,00	467.500,00	406.450,00	393.800,00	383.350,00	374.550,00	616.000,00	5.500.000,00
1.7.5.0.01.21.00.00	Transferências de Recursos da	121.600,00	298.600,00	163.200,00	140.800,00	163.600,00	151.600,00	170.000,00	147.800,00	143.200,00	139.400,00	136.200,00	224.000,00	2.000.000,00
1.7.5.0.01.21.00.00	Transferências de Recursos da	121.600,00	298.600,00	163.200,00	140.800,00	163.600,00	151.600,00	170.000,00	147.800,00	143.200,00	139.400,00	136.200,00	224.000,00	2.000.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.918,40	7.166,40	3.916,80	3.379,20	3.926,40	3.638,40	4.080,00	3.547,20	3.436,80	3.345,60	3.268,80	5.376,00	48.000,00
1.9.1.0.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.432,00	5.972,00	3.264,00	2.816,00	3.272,00	3.032,00	3.400,00	2.956,00	2.864,00	2.788,00	2.724,00	4.480,00	40.000,00
1.9.1.0.07.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	2.432,00	5.972,00	3.264,00	2.816,00	3.272,00	3.032,00	3.400,00	2.956,00	2.864,00	2.788,00	2.724,00	4.480,00	40.000,00
1.9.1.0.07.11.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas -	2.432,00	5.972,00	3.264,00	2.816,00	3.272,00	3.032,00	3.400,00	2.956,00	2.864,00	2.788,00	2.724,00	4.480,00	40.000,00
1.9.1.0.07.11.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas -	2.432,00	5.972,00	3.264,00	2.816,00	3.272,00	3.032,00	3.400,00	2.956,00	2.864,00	2.788,00	2.724,00	4.480,00	40.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	182,40	447,90	244,80	211,20	245,40	227,40	255,00	221,70	214,80	209,10	204,30	336,00	3.000,00

Página 5 de 8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
Rua João Felix, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13.808.217/0001-74

Orçamento 2018
Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Mensal
Valores expressos em R\$ (1,00)

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.9.2.1.00.00.00.00	Indenizações	192,40	447,90	244,80	211,20	245,40	227,40	255,00	221,70	214,80	209,10	204,30	336,00	3.000,00
1.9.2.1.99.00.00.00	Agrega recursos recebidos como	192,40	447,90	244,80	211,20	245,40	227,40	255,00	221,70	214,80	209,10	204,30	336,00	3.000,00
1.9.2.1.99.11.00.00	Outras Indenizações - Principal	192,40	447,90	244,80	211,20	245,40	227,40	255,00	221,70	214,80	209,10	204,30	336,00	3.000,00
1.9.2.1.99.11.00.00	Outras Indenizações - Principal	192,40	447,90	244,80	211,20	245,40	227,40	255,00	221,70	214,80	209,10	204,30	336,00	3.000,00
1.9.3.0.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	304,00	746,50	408,00	352,00	409,00	379,00	425,00	369,50	358,00	348,50	340,50	560,00	5.000,00
1.9.3.0.99.00.00.00	Outras Receitas	304,00	746,50	408,00	352,00	409,00	379,00	425,00	369,50	358,00	348,50	340,50	560,00	5.000,00
1.9.3.0.99.21.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	304,00	746,50	408,00	352,00	409,00	379,00	425,00	369,50	358,00	348,50	340,50	560,00	5.000,00
1.9.3.0.99.21.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	304,00	746,50	408,00	352,00	409,00	379,00	425,00	369,50	358,00	348,50	340,50	560,00	5.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital	137.955,20	338.761,70	185.150,40	159.737,60	185.604,20	171.990,20	192.865,00	167.679,10	162.460,40	158.149,30	154.518,90	254.128,00	2.289.000,00
2.1.0.0.00.00.00.00	Operações de Crédito	608,00	1.493,00	816,00	704,00	816,00	758,00	850,00	739,00	716,00	697,00	681,00	1.120,00	10.000,00
2.1.1.0.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	608,00	1.493,00	816,00	704,00	816,00	758,00	850,00	739,00	716,00	697,00	681,00	1.120,00	10.000,00
2.1.1.2.00.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado	608,00	1.493,00	816,00	704,00	816,00	758,00	850,00	739,00	716,00	697,00	681,00	1.120,00	10.000,00
2.1.1.2.00.11.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado	608,00	1.493,00	816,00	704,00	816,00	758,00	850,00	739,00	716,00	697,00	681,00	1.120,00	10.000,00
2.1.1.2.00.11.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado	608,00	1.493,00	816,00	704,00	816,00	758,00	850,00	739,00	716,00	697,00	681,00	1.120,00	10.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00	Alienação de Bens	608,00	1.493,00	816,00	704,00	816,00	758,00	850,00	739,00	716,00	697,00	681,00	1.120,00	10.000,00
2.2.2.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	608,00	1.493,00	816,00	704,00	816,00	758,00	850,00	739,00	716,00	697,00	681,00	1.120,00	10.000,00
2.2.2.0.00.11.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	608,00	1.493,00	816,00	704,00	816,00	758,00	850,00	739,00	716,00	697,00	681,00	1.120,00	10.000,00
2.2.2.0.00.11.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	608,00	1.493,00	816,00	704,00	816,00	758,00	850,00	739,00	716,00	697,00	681,00	1.120,00	10.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00	Transferências de Capital	136.435,20	335.029,20	183.110,40	157.977,60	183.559,20	170.095,20	190.740,00	166.831,60	160.670,40	156.406,80	152.816,40	251.328,00	2.244.000,00
2.4.1.0.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	102.387,20	251.421,20	137.414,40	118.553,60	137.751,20	127.847,20	143.140,00	124.447,60	120.574,40	117.374,80	114.680,40	188.608,00	1.684.000,00
2.4.1.8.00.00.00.00	Transferências da União	102.387,20	251.421,20	137.414,40	118.553,60	137.751,20	127.847,20	143.140,00	124.447,60	120.574,40	117.374,80	114.680,40	188.608,00	1.684.000,00
2.4.1.8.03.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único	17.936,00	44.043,50	24.072,00	20.768,00	24.131,00	22.361,00	25.075,00	21.800,50	21.122,00	20.561,50	20.089,50	33.040,00	295.000,00
2.4.1.8.03.11.00.00	Transferências de Recursos do Sistema	17.936,00	44.043,50	24.072,00	20.768,00	24.131,00	22.361,00	25.075,00	21.800,50	21.122,00	20.561,50	20.089,50	33.040,00	295.000,00
2.4.1.8.03.11.00.00	Transferências de Recursos do Sistema	17.936,00	44.043,50	24.072,00	20.768,00	24.131,00	22.361,00	25.075,00	21.800,50	21.122,00	20.561,50	20.089,50	33.040,00	295.000,00
2.4.1.8.05.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a	1.824,00	4.479,00	2.448,00	2.112,00	2.454,00	2.274,00	2.550,00	2.217,00	2.148,00	2.091,00	2.043,00	3.360,00	30.000,00
2.4.1.8.05.11.00.00	Transferências de Recursos Destinados a	1.824,00	4.479,00	2.448,00	2.112,00	2.454,00	2.274,00	2.550,00	2.217,00	2.148,00	2.091,00	2.043,00	3.360,00	30.000,00
2.4.1.8.05.11.00.00	Transferências de Recursos Destinados a	1.824,00	4.479,00	2.448,00	2.112,00	2.454,00	2.274,00	2.550,00	2.217,00	2.148,00	2.091,00	2.043,00	3.360,00	30.000,00
2.4.1.8.10.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de	75.939,20	186.475,70	101.918,40	87.929,60	102.168,20	94.674,20	106.165,00	92.301,10	89.428,40	87.055,30	85.056,90	139.888,00	1.249.000,00
2.4.1.8.10.11.00.00	Transferências de Convênio da União para o	3.040,00	7.465,00	4.080,00	3.520,00	4.090,00	3.790,00	4.250,00	3.695,00	3.580,00	3.485,00	3.405,00	5.600,00	50.000,00
2.4.1.8.10.11.00.00	Transferências de Convênio da União para o	3.040,00	7.465,00	4.080,00	3.520,00	4.090,00	3.790,00	4.250,00	3.695,00	3.580,00	3.485,00	3.405,00	5.600,00	50.000,00
2.4.1.8.10.21.00.00	Transferências de Convênio da União	26.752,00	65.692,00	35.904,00	30.976,00	35.992,00	33.352,00	37.400,00	32.516,00	31.504,00	30.668,00	29.964,00	49.280,00	440.000,00
2.4.1.8.10.21.00.00	Transferências de Convênio da União	26.752,00	65.692,00	35.904,00	30.976,00	35.992,00	33.352,00	37.400,00	32.516,00	31.504,00	30.668,00	29.964,00	49.280,00	440.000,00
2.4.1.8.10.61.00.00	Transferências de Convênios da União	3.040,00	7.465,00	4.080,00	3.520,00	4.090,00	3.790,00	4.250,00	3.695,00	3.580,00	3.485,00	3.405,00	5.600,00	50.000,00
2.4.1.8.10.61.00.00	Transferências de Convênios da União	3.040,00	7.465,00	4.080,00	3.520,00	4.090,00	3.790,00	4.250,00	3.695,00	3.580,00	3.485,00	3.405,00	5.600,00	50.000,00
2.4.1.8.10.71.00.00	Transferências de Convênios da União	23.377,60	57.405,85	31.375,20	27.068,80	31.452,10	29.145,10	32.682,50	28.414,55	27.530,20	26.799,65	26.184,45	43.064,00	384.500,00

Página 6 de 8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
Rua João Felix, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13.808.217/0001-74

Orçamento 2018
Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Mensal
Valores expressos em R\$ (1,00)

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
2.4.1.8.10.71.00.00	Transferências de Convênios da União	23.377,60	57.495,85	31.375,20	27.066,80	31.452,10	29.145,10	32.682,50	28.414,55	27.530,20	26.799,65	26.184,45	43.064,00	384.500,00
2.4.1.8.10.91.00.00	Outras Transferências de Convênios da	19.729,60	48.447,85	26.479,20	22.844,80	26.544,10	24.597,10	27.582,50	23.980,55	23.234,20	22.617,65	22.098,45	36.344,00	324.500,00
2.4.1.8.10.91.00.00	Outras Transferências de Convênios da	19.729,60	48.447,85	26.479,20	22.844,80	26.544,10	24.597,10	27.582,50	23.980,55	23.234,20	22.617,65	22.098,45	36.344,00	324.500,00
2.4.1.8.99.00.00.00	Outras Transferências da União	6.688,00	16.423,00	8.976,00	7.744,00	8.998,00	8.338,00	9.350,00	8.129,00	7.876,00	7.667,00	7.491,00	12.320,00	110.000,00
2.4.1.8.99.11.00.00	Outras Transferências da União - Principal	6.688,00	16.423,00	8.976,00	7.744,00	8.998,00	8.338,00	9.350,00	8.129,00	7.876,00	7.667,00	7.491,00	12.320,00	110.000,00
2.4.1.8.99.11.00.00	Outras Transferências da União - Principal	6.688,00	16.423,00	8.976,00	7.744,00	8.998,00	8.338,00	9.350,00	8.129,00	7.876,00	7.667,00	7.491,00	12.320,00	110.000,00
2.4.2.0.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal	34.048,00	83.608,00	45.696,00	39.424,00	45.808,00	42.448,00	47.600,00	41.384,00	40.096,00	39.032,00	38.136,00	62.720,00	560.000,00
2.4.2.8.00.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e	34.048,00	83.608,00	45.696,00	39.424,00	45.808,00	42.448,00	47.600,00	41.384,00	40.096,00	39.032,00	38.136,00	62.720,00	560.000,00
2.4.2.8.03.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único	27.360,00	67.185,00	36.720,00	31.680,00	36.810,00	34.110,00	38.250,00	33.255,00	32.220,00	31.365,00	30.645,00	50.400,00	450.000,00
2.4.2.8.03.11.00.00	Transferências de Recursos do Sistema	27.360,00	67.185,00	36.720,00	31.680,00	36.810,00	34.110,00	38.250,00	33.255,00	32.220,00	31.365,00	30.645,00	50.400,00	450.000,00
2.4.2.8.03.11.00.00	Transferências de Recursos do Sistema	27.360,00	67.185,00	36.720,00	31.680,00	36.810,00	34.110,00	38.250,00	33.255,00	32.220,00	31.365,00	30.645,00	50.400,00	450.000,00
2.4.2.8.10.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e	6.688,00	16.423,00	8.976,00	7.744,00	8.998,00	8.338,00	9.350,00	8.129,00	7.876,00	7.667,00	7.491,00	12.320,00	110.000,00
2.4.2.8.10.11.00.00	Transferências de Convênios dos Estados	3.040,00	7.465,00	4.080,00	3.520,00	4.090,00	3.790,00	4.250,00	3.695,00	3.580,00	3.485,00	3.405,00	5.600,00	50.000,00
2.4.2.8.10.11.00.00	Transferências de Convênios dos Estados	3.040,00	7.465,00	4.080,00	3.520,00	4.090,00	3.790,00	4.250,00	3.695,00	3.580,00	3.485,00	3.405,00	5.600,00	50.000,00
2.4.2.8.10.21.00.00	Transferências de Convênios dos Estados	2.432,00	5.972,00	3.264,00	2.816,00	3.272,00	3.032,00	3.400,00	2.956,00	2.864,00	2.788,00	2.724,00	4.480,00	40.000,00
2.4.2.8.10.21.00.00	Transferências de Convênios dos Estados	2.432,00	5.972,00	3.264,00	2.816,00	3.272,00	3.032,00	3.400,00	2.956,00	2.864,00	2.788,00	2.724,00	4.480,00	40.000,00
2.4.2.8.10.91.00.00	Outras Transferências de Convênio dos	1.216,00	2.986,00	1.632,00	1.408,00	1.636,00	1.516,00	1.700,00	1.478,00	1.432,00	1.394,00	1.362,00	2.240,00	20.000,00
2.4.2.8.10.91.00.00	Outras Transferências de Convênio dos	1.216,00	2.986,00	1.632,00	1.408,00	1.636,00	1.516,00	1.700,00	1.478,00	1.432,00	1.394,00	1.362,00	2.240,00	20.000,00
2.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital	304,00	746,50	408,00	352,00	409,00	379,00	425,00	369,50	358,00	348,50	340,50	560,00	5.000,00
2.9.0.0.00.00.00.00	Demais Receitas de Capital	304,00	746,50	408,00	352,00	409,00	379,00	425,00	369,50	358,00	348,50	340,50	560,00	5.000,00
2.9.0.0.00.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	304,00	746,50	408,00	352,00	409,00	379,00	425,00	369,50	358,00	348,50	340,50	560,00	5.000,00
2.9.0.0.00.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	304,00	746,50	408,00	352,00	409,00	379,00	425,00	369,50	358,00	348,50	340,50	560,00	5.000,00
9.0.0.0.00.00.00.00	Conta Redutora Para Formação do FUNDEB	-242.956,80	-596.602,80	-326.073,60	-291.316,40	-326.872,80	-302.896,80	-339.660,00	-295.304,40	-296.113,60	-278.521,20	-272.127,60	-447.552,00	-3.996.000,00
9.1.7.1.80.12.00.00	Dedução do FPM Para formação do FUNDEB	-218.890,00	-537.480,00	-293.760,00	-253.440,00	-294.480,00	-272.880,00	-306.000,00	-266.040,00	-257.760,00	-250.920,00	-245.160,00	-403.200,00	-3.600.000,00
9.1.7.1.80.15.10.00	Dedução do ITR Para formação do FUNDEB	-18,24	-44,79	-34,48	-21,12	-24,54	-22,74	-25,60	-22,17	-21,48	-20,91	-20,43	-33,60	-300,00
9.1.7.1.80.61.10.00	Dedução do ICMS Desoneração Para	-109,44	-268,74	-146,88	-126,72	-147,24	-136,44	-153,00	-133,02	-128,88	-125,46	-122,58	-201,60	-1.800,00
9.1.7.2.80.11.00.00	Dedução do ICMS Para formação do	-22.120,26	-54.318,33	-29.687,71	-25.612,93	-29.760,48	-27.577,56	-30.924,70	-26.886,30	-26.049,51	-25.358,25	-24.776,14	-40.747,84	-363.820,00
9.1.7.2.80.12.00.00	Dedução do IPVA Para formação do FUNDEB	-1.629,44	-4.001,24	-2.186,88	-1.886,72	-2.192,24	-2.031,44	-2.278,00	-1.980,52	-1.918,88	-1.867,96	-1.825,08	-3.001,60	-26.800,00
9.1.7.2.80.13.10.00	Dedução do IPI Para formação do FUNDEB	-199,42	-489,70	-267,65	-230,91	-268,30	-248,62	-278,80	-242,39	-234,85	-228,62	-223,37	-367,36	-3.280,00
		1.945.600,00	4.777.600,00	2.611.200,00	2.262.800,00	2.617.600,00	2.425.600,00	2.720.000,00	2.364.800,00	2.291.200,00	2.230.400,00	2.178.200,00	3.584.000,00	32.000.000,00

ANTAS, BA - 22 DE DEZEMBRO DE 2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
Rua João Felix, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13.808.217/0001-74

Orçamento 2018
Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Mensal

Valores expressos em R\$ (1,00)

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
--------	-----------	---------	-----------	-------	-------	-------	-------	-------	--------	----------	---------	----------	----------	-------

TOTAL GERAL DA RECEITA:

MANOEL SIDONIO NASCIMENTO NILO
Prefeito
149.700.405-03

MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS
Contador
CRC/BA 036463/O-9

RANIERE GAMA MATOS
Secretário da Fazenda
367.776.415-72



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
Rua João Félix, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13.808.217/0001-74

Orçamento 2018
Programação Financeira - ANEXO II - Despesa - Mensal

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS														
02.02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	75.939,07	101.108,27	130.160,72	89.458,53	70.905,23	149.720,78	108.299,47	151.015,20	158.637,87	92.047,36	143.392,53	167.554,96	1.438.240,00
02.03.01	SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO, ADM. E FAZENDA	142.661,80	189.945,54	244.524,46	168.059,92	133.226,05	261.270,70	203.455,18	263.702,44	298.022,66	172.923,39	269.382,22	314.774,61	2.701.928,00
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	694.189,69	924.271,50	1.189.851,65	817.776,49	648.173,33	1.368.668,08	990.009,16	1.380.490,86	1.450.172,78	841.442,05	1.310.808,94	1.531.687,48	13.147.532,00
02.04.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E Lazer	53.592,00	71.354,50	91.867,50	63.133,00	50.039,50	105.661,50	76.429,50	106.575,00	111.954,50	64.960,00	101.195,50	118.247,50	1.015.000,00
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	195.465,07	280.249,90	335.030,09	230.263,78	182.508,11	385.377,16	278.759,85	388.708,95	408.329,50	236.927,36	369.088,40	431.281,84	3.701.990,00
02.08.01	SEC.MUN.DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE	18.110,40	24.112,50	31.041,50	21.334,60	16.909,90	35.706,30	25.827,90	36.015,00	37.832,90	21.952,00	34.197,10	39.959,50	343.000,00
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	86.011,20	114.518,70	147.424,50	101.323,80	80.309,70	169.578,90	122.663,70	171.045,00	179.678,70	104.256,00	162.411,30	189.778,50	1.629.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:		1.265.989,23	1.685.581,31	2.169.890,45	1.491.350,12	1.182.059,82	2.495.973,43	1.805.444,76	2.517.552,45	2.644.628,91	1.534.508,16	2.390.475,99	2.793.284,38	23.976.690,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS														
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	336.100,51	447.497,46	576.081,37	395.936,59	313.821,12	662.652,71	479.325,16	668.381,70	702.119,06	407.394,56	634.644,34	741.585,41	6.365.540,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:		336.100,51	447.497,46	576.081,37	395.936,59	313.821,12	662.652,71	479.325,16	668.381,70	702.119,06	407.394,56	634.644,34	741.585,41	6.365.540,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME														
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	87.530,26	116.541,23	150.028,16	103.113,29	81.728,06	172.573,86	124.830,08	174.065,85	182.852,03	106.097,28	165.279,67	193.130,20	1.657.770,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:		87.530,26	116.541,23	150.028,16	103.113,29	81.728,06	172.573,86	124.830,08	174.065,85	182.852,03	106.097,28	165.279,67	193.130,20	1.657.770,00
TOTAL GERAL DA DESPESA:		1.689.600,00	2.249.600,00	2.896.000,00	1.990.400,00	1.577.600,00	3.331.200,00	2.409.600,00	3.360.000,00	3.529.600,00	2.048.000,00	3.190.400,00	3.728.000,00	32.000.000,00

ANTAS, BA - 22 DE DEZEMBRO DE 2017

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
Prefeito
149.700.405-03

MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS
Contador
CRC/BA 036463/O-9

RANIERE GAMA MATOS
Secretário da Fazenda
367.776.415-72

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Decreto nº 032 de 22 de dezembro 2017

“Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do Poder Executivo Municipal para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a LEI Nº 654/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, para o exercício de 2018, na forma do Anexo I, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal.

Art 2º. A execução orçamentária e financeira obedecerá a estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovados em Decreto do Poder Executivo em obediência ao disposto na Lei Complementar nº 101 / 2000 e legislação pertinente

Art. 3º. Este Decreto vigora de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de dezembro de 2017.

MANOEL SIDÔNIO DO NASCIMENTO NILO
Prefeito Municipal

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

RUA JOAO FELIX, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13808217000174

Lei Orçamentária Anual de 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	02 - Poder Executivo			
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS			
SECRETARIA:	10.100 - CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade:	01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.001.1101	REFORMA E REEQUIPAMENTO DA ESTRUTURA LEGISLATIVA			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	5.000,00		00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		00 - Recursos Ordinário
	Total	R\$ 15.000,00		
01.031.001.2101	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PLENÁRIO			
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	820.000,00		00 - Recursos Ordinário
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	180.000,00		00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	30.000,00		00 - Recursos Ordinário
	Total	R\$ 1.030.000,00		
01.031.001.2102	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO			
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	182.000,00		00 - Recursos Ordinário
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	38.220,00		00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	2.000,00		00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	65.000,00		00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	240.000,00		00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00		00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00		00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	6.780,00		00 - Recursos Ordinário
	Total	R\$ 584.000,00		
	Total da Unidade em R\$	1.629.000,00		
	Total da Secretaria em R\$	1.629.000,00		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

RUA JOAO FELIX, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13808217000174

Lei Orçamentária Anual de 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS		
SECRETARIA:	020200 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
Unidade:	02.02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
04.122.001.1201	REESTRUTURAÇÃO DOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS		
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	20.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	90 - OPERAÇÕES DE CREDITOS INTERNAS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	92 - Alienação de Bens
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.61.00.0000	Aquisição de Imóveis	1.000,00	92 - Alienação de Bens
4.4.9.0.61.00.0000	Aquisição de Imóveis	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	1.000,00	92 - Alienação de Bens
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
	Total	R\$ 64.000,00	
06.181.001.1202	IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS PARA VÍDEO - MONITORAMENTO		
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
	Total	R\$ 51.000,00	
04.122.001.2201	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	445.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	93.240,00	00 - Recursos Ordinário
3.1.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	2.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	20.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	30.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	40.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	00 - Recursos Ordinário
	Total	R\$ 709.240,00	

Página 2 de 36



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

RUA JOAO FELIX, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13808217000174

Lei Orçamentária Anual de 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS		
SECRETARIA:	020200 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
Unidade:	02.02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
04.122.001.2202	GERENCIAMENTO DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	100.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	33.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	5.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	350.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	00 - Recursos Ordinário
	Total R\$	493.000,00	
04.131.001.2203	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS INSTITUCIONAIS, ACESSIBILIDADE E DE COMUNICAÇÃO		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	00 - Recursos Ordinário
	Total R\$	63.000,00	
06.181.001.2204	GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO-BA (SSP-BA)		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	30.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
	Total R\$	58.000,00	
	Total da Unidade em R\$	1.438.240,00	
	Total da Secretaria em R\$	1.438.240,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

RUA JOAO FELIX, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13808217000174

Lei Orçamentária Anual de 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS		
SECRETARIA:	020300 - SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO, ADM. E FAZENDA		
Unidade:	02.03.01 SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO, ADM. E FAZENDA		
04.122.001.1221	REESTRUTURAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FÍSICA E DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1.000,00	30 - FIES
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	35.000,00	42 - ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.61.00.0000	Aquisição de Imóveis	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
		Total R\$	55.000,00
04.123.001.2221	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, E FAZENDÁRIA		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	780.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	130.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.1.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	15.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	10.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	50.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	102.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	421.628,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.41.00.0000	Contribuições	22.000,00	00 - Recursos Ordinário
		Total R\$	1.632.628,00
04.124.001.2222	GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA		
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	143.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	6.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	4.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	3.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	10.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
		Total R\$	167.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

RUA JOAO FELIX, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13808217000174

Lei Orçamentária Anual de 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS		
SECRETARIA:	020300 - SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO, ADM. E FAZENDA		
Unidade:	02.03.01 SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO, ADM. E FAZENDA		
28.846.001.2223	GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS DAS DIVIDAS, PRECATÓRIOS, E ENCARGOS ESPECIAIS		
3.1.9.0.91.00.0000	Sentenças Judiciais	80.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.1.9.0.94.00.0000	Indenizações Restituições Trabalhistas	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.2.9.0.21.00.0000	Juros Sobre a Divida por Contrato	20.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.2.9.0.22.00.0000	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	10.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.47.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	180.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.47.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	16 - CIDE
3.3.9.0.47.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	42 - ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL
3.3.9.0.91.00.0000	Sentenças Judiciais	30.300,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
4.6.9.0.71.00.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	400.000,00	00 - Recursos Ordinário
	Total R\$	727.300,00	
04.122.001.2224	GERENCIAMENTO DO CONSÓRCIO		
3.1.7.1.70.00.0000	Rateio pela Participação em Consórcios	1.000,00	21 - Transferência de Consorciado ? Contrato de Rateio
3.1.7.1.70.00.0000	Rateio pela Participação em Consórcios	1.000,00	20 - Recursos Próprios de Consórcio
3.3.7.1.70.00.0000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00	21 - Transferência de Consorciado ? Contrato de Rateio
3.3.7.1.70.00.0000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00	20 - Recursos Próprios de Consórcio
3.3.9.0.41.00.0000	Contribuições	12.000,00	00 - Recursos Ordinário
4.4.7.1.70.00.0000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00	20 - Recursos Próprios de Consórcio
4.4.7.1.70.00.0000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00	21 - Transferência de Consorciado ? Contrato de Rateio
	Total R\$	20.000,00	
99.999.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.9.9.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	00 - Recursos Ordinário
	Total R\$	100.000,00	
	Total da Unidade em R\$	2.701.928,00	
	Total da Secretaria em R\$	2.701.928,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

RUA JOAO FELIX, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13808217000174

Lei Orçamentária Anual de 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS		
SECRETARIA:	020400 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULT.TUR, ESPORTE E LAZER		
Unidade:	02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.004.1401	REQUALIFICAR CONSTRUIR, AMPLIAR E IMPLANTAR UNIDADES DE ENSINO		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	04 - SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	19 - FUNDEB 40%
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	325.000,00	22 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO 5
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	440.000,00	22 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO 5
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1.000,00	19 - FUNDEB 40%
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15.000,00	15 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	2.000,00	04 - SALARIO EDUCAÇÃO
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	10.000,00	01 - Educação 25%
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00	01 - Educação 25%
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	04 - SALARIO EDUCAÇÃO
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	19 - FUNDEB 40%
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	22 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO 5
4.4.9.0.61.00.0000	Aquisição de Imóveis	1.000,00	19 - FUNDEB 40%
4.4.9.0.61.00.0000	Aquisição de Imóveis	1.000,00	01 - Educação 25%
		Total R\$	816.000,00
12.361.004.1402	REQUALIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PEDAGÓGICOS NAS ESCOLAS(QUADRAS,LABORATÓRIOS,PARQUES)		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	01 - Educação 25%
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	3.000,00	01 - Educação 25%
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	405.000,00	22 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO 5
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	25.000,00	15 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	01 - Educação 25%
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	33.000,00	22 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO 5
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
		Total R\$	472.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

RUA JOAO FELIX, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13808217000174

Lei Orçamentária Anual de 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS		
SECRETARIA:	020400 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULT.TUR, ESPORTE E LAZER		
Unidade:	02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.368.004.1404	IMPLANTAR OFERTA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00	15 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00	19 - FUNDEB 40%
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	19 - FUNDEB 40%
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	15 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	15 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	19 - FUNDEB 40%
Total R\$		9.000,00	
12.368.004.2401	GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO FUNDEB 40		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	19 - FUNDEB 40%
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	708.000,00	19 - FUNDEB 40%
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	120.000,00	19 - FUNDEB 40%
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	2.000,00	19 - FUNDEB 40%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	84.000,00	19 - FUNDEB 40%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	20.000,00	04 - SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	20.000,00	04 - SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	30.000,00	19 - FUNDEB 40%
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00	19 - FUNDEB 40%
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00	19 - FUNDEB 40%
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	04 - SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00	04 - SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	19 - FUNDEB 40%
Total R\$		1.159.000,00	
12.368.004.2402	GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO FUNDEB 60		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	18 - FUNDEB 60%
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	5.274.000,00	18 - FUNDEB 60%
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	1.100.000,00	18 - FUNDEB 60%
Total R\$		6.384.000,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

RUA JOAO FELIX, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13808217000174

Lei Orçamentária Anual de 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS		
SECRETARIA:	020400 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULT.TUR, ESPORTE E LAZER		
Unidade:	02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.122.004.2403	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	01 - Educação 25%
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	830.000,00	01 - Educação 25%
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	60.000,00	01 - Educação 25%
3.1.9.0.91.00.0000	Sentenças Judiciais	1.000,00	01 - Educação 25%
3.1.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	12.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	55.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	40.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	3.000,00	01 - Educação 25%
	Total	R\$ 1.871.000,00	
12.306.002.2404	GESTÃO DO SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	330.000,00	15 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
	Total	R\$ 330.000,00	
12.368.004.2405	GESTÃO NA REQUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	10.000,00	22 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO 5
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	15 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	22 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO 5
	Total	R\$ 17.000,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

RUA JOAO FELIX, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13808217000174

Lei Orçamentária Anual de 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS		
SECRETARIA:	020400 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULT.TUR, ESPORTE E LAZER		
Unidade:	02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.368.004.2406	GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	2.000,00	19 - FUNDEB 40%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	10.000,00	04 - SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	50.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	79.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00	04 - SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00	19 - FUNDEB 40%
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	15 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	195.000,00	04 - SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	718.000,00	01 - Educação 25%
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	01 - Educação 25%
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	22 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO 5
		Total R\$	1.199.000,00
12.367.001.2407	GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00	18 - FUNDEB 60%
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	01 - Educação 25%
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	10.000,00	01 - Educação 25%
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	5.000,00	18 - FUNDEB 60%
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	3.000,00	18 - FUNDEB 60%
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	105.000,00	01 - Educação 25%
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	40.000,00	01 - Educação 25%
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	40.000,00	19 - FUNDEB 40%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	10.000,00	15 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	10.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	3.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	3.000,00	15 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	15 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	15 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
		Total R\$	262.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

RUA JOAO FELIX, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13808217000174

Lei Orçamentária Anual de 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS		
SECRETARIA:	020400 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULT.TUR, ESPORTE E LAZER		
Unidade:	02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.366.004.2408	GERENCIAMENTOS DESENVOLVIMENTO E MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	10.000,00	18 - FUNDEB 60%
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	107.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	103.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	2.000,00	15 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	15.000,00	15 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	1.000,00	19 - FUNDEB 40%
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	3.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	01 - Educação 25%
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	01 - Educação 25%
		Total R\$	244.000,00
12.365.004.2409	GERENCIAMENTOS DAS ATIVIDADES NAS CRECHES		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	01 - Educação 25%
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	285.532,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	50.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	10.000,00	15 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	15 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	01 - Educação 25%
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	15 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
		Total R\$	374.532,00
12.125.004.2410	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	2.400,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	01 - Educação 25%
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00	01 - Educação 25%
		Total R\$	10.000,00
Total da Unidade em R\$			13.147.532,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

RUA JOAO FELIX, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13808217000174

Lei Orçamentária Anual de 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS		
SECRETARIA:	020400 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULT.TUR, ESPORTE E LAZER		
Unidade:	02.04.02 SECRETARIA MUNICIPAL .DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		
13.392.003.1421	GESTÃO NA PROMOÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	2.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00	10 - FCBA - FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA
3.3.9.0.31.00.0000	Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	3.000,00	10 - FCBA - FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA
3.3.9.0.31.00.0000	Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	1.000,00	10 - FCBA - FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	10 - FCBA - FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	00 - Recursos Ordinário
		Total R\$	17.500,00
27.812.004.1422	REQUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	22 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO 5
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1.000,00	22 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO 5
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	3.000,00	00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	22 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO 5
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	00 - Recursos Ordinário
		Total R\$	16.000,00
13.392.003.2421	GESTÃO E APOIO NA REVITALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	30.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
		Total R\$	682.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

RUA JOAO FELIX, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13808217000174

Lei Orçamentária Anual de 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS		
SECRETARIA:	020400 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULT.TUR, ESPORTE E LAZER		
Unidade:	02.04.02 SECRETARIA MUNICIPAL .DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		
13.125.003.2422	GERENCIAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA		
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	500,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	2.500,00	10 - FCBA - FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	10 - FCBA - FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	10 - FCBA - FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	500,00	00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	10 - FCBA - FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA
		Total R\$	11.500,00
13.122.003.2423	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS CULTURAIS,DESPORTO E LAZER		
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	140.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	25.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	5.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	2.500,00	10 - FCBA - FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	30.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00	10 - FCBA - FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	00 - Recursos Ordinário
		Total R\$	249.000,00
13.392.003.2424	GERENCIAMENTO NO APOIO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	2.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
		Total R\$	6.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

RUA JOAO FELIX, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13808217000174

Lei Orçamentária Anual de 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS		
SECRETARIA:	020400 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULT.TUR, ESPORTE E LAZER		
Unidade:	02.04.02 SECRETARIA MUNICIPAL .DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		
27.812.003.2425	GESTÃO E APOIO AS ATIVIDADE DO DESPORTO E LAZER		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	5.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.31.00.0000	Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	5.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	5.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	00 - Recursos Ordinário
Total		R\$ 28.000,00	
13.392.003.2426	GESTÃO NO APOIO E INCENTIVO A PRODUÇÃO ARTÍSTICAS		
3.3.9.0.31.00.0000	Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
Total		R\$ 5.000,00	
Total da Unidade em R\$		1.015.000,00	
Total da Secretaria em R\$		14.162.532,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

RUA JOAO FELIX, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13808217000174

Lei Orçamentária Anual de 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	02 - Poder Executivo	
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS	
SECRETARIA:	020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Unidade:	02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
25.752.005.1501	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		42 - ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1.000,00
		00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	5.000,00
		24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
	Total R\$	17.000,00
15.451.005.1502	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
		30 - FIES
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
		00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	10.000,00
		42 - ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	10.000,00
		24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	2.000,00
		00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
		00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
		30 - FIES
	Total R\$	35.000,00
15.451.005.1503	AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO E CALÇAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS	
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
		00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	20.000,00
		42 - ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	204.000,00
		24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	2.000,00
		00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	29.000,00
		16 - CIDE
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
		00 - Recursos Ordinário
	Total R\$	258.000,00
15.452.005.1506	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	100.000,00
		00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	300.000,00
		24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
	Total R\$	400.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

RUA JOAO FELIX, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13808217000174

Lei Orçamentária Anual de 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS		
SECRETARIA:	020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Unidade:	02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
15.122.005.2501	GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	614.990,00	00 - Recursos Ordinário
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	40.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	7.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	60.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	37.000,00	42 - ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	130.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	5.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00	42 - ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	00 - Recursos Ordinário
		Total R\$	944.990,00
15.451.005.2502	GESTÃO NA CONSERVAÇÃO,REFORMA DE PRÉDIOS, VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	30.000,00	42 - ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	20.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	00 - Recursos Ordinário
		Total R\$	125.000,00
25.751.005.2503	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	10.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	2.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	20.000,00	42 - ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	120.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	00 - Recursos Ordinário
		Total R\$	467.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

RUA JOAO FELIX, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13808217000174

Lei Orçamentária Anual de 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS		
SECRETARIA:	020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Unidade:	02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
15.452.005.2504	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	2.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	10.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.34.00.0000	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00	00 - Recursos Ordinário
	Total R\$	925.000,00	
15.451.005.2505	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	120.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	5.000,00	16 - CIDE
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	10.000,00	42 - ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	16 - CIDE
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	42 - ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00	00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	40.000,00	00 - Recursos Ordinário
	Total R\$	350.000,00	
26.452.005.2506	GERENCIAMENTO E CONSERVAÇÃO DA FROTA		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	20.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	00 - Recursos Ordinário
	Total R\$	180.000,00	
	Total da Unidade em R\$	3.701.990,00	
	Total da Secretaria em R\$	3.701.990,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

RUA JOAO FELIX, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13808217000174

Lei Orçamentária Anual de 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	02 - Poder Executivo			
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS			
SECRETARIA:	020800 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE			
Unidade:	02.08.01 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE			
20.608.008.1801	APOIO AO ASSOCIATIVISMOS E COOPERATIVISMO			
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	1.000,00		00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	2.000,00		00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	1.000,00		00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1.000,00		24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1.000,00		00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		00 - Recursos Ordinário
	Total	R\$ 10.000,00		
20.608.008.1802	APOIO AO PRODUTOR RURAL			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00		00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	1.000,00		00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		00 - Recursos Ordinário
	Total	R\$ 4.000,00		
23.691.008.1803	APOIO E INCENTIVO AS PEQUENAS EMPRESAS			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00		00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	1.000,00		00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		00 - Recursos Ordinário
	Total	R\$ 4.000,00		
20.605.008.1804	CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E CONSERVA DE AGUADAS,CISTERNAS E POÇOS ARTESIANOS			
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	10.000,00		00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	5.000,00		00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		00 - Recursos Ordinário
	Total	R\$ 40.000,00		

Página 17 de 36



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

RUA JOAO FELIX, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13808217000174

Lei Orçamentária Anual de 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS		
SECRETARIA:	020800 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE		
Unidade:	02.08.01 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE		
20.122.008.2801	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	130.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	15.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	100.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	00 - Recursos Ordinário
	Total R\$	277.000,00	
18.541.008.2802	GESTÃO DAS AÇÕES PARA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
	Total R\$	8.000,00	
	Total da Unidade em R\$	343.000,00	
	Total da Secretaria em R\$	343.000,00	
	Total do Órgão em R\$	23.976.690,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

RUA JOAO FELIX, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13808217000174

Lei Orçamentária Anual de 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
SECRETARIA:	020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10.301.006.1301	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UBS		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00	23 - CONVÊNIO SAÚDE
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	02 - Saúde 15%
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1.000,00	02 - Saúde 15%
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	5.000,00	23 - CONVÊNIO SAÚDE
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00	23 - CONVÊNIO SAÚDE
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	02 - Saúde 15%
Total R\$		536.000,00	
10.122.006.1303	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	23 - CONVÊNIO SAÚDE
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	201.000,00	23 - CONVÊNIO SAÚDE
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	5.000,00	02 - Saúde 15%
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	02 - Saúde 15%
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	23 - CONVÊNIO SAÚDE
Total R\$		218.000,00	
10.301.006.1304	IMPLANTAR AÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	100.000,00	23 - CONVÊNIO SAÚDE
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	2.000,00	02 - Saúde 15%
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	02 - Saúde 15%
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	23 - CONVÊNIO SAÚDE
Total R\$		204.000,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

RUA JOAO FELIX, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13808217000174

Lei Orçamentária Anual de 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	02 - Poder Executivo	
ORGÃO:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
SECRETARIA:	020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.006.1306	IMPLANTAR, AMPLIAR E GERIR AS AÇÕES DO NASF	
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
		14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
		02 - Saúde 15%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	2.000,00
		02 - Saúde 15%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	10.000,00
		14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	10.000,00
		23 - CONVÊNIO SAÚDE
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
		23 - CONVÊNIO SAÚDE
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
		14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
		02 - Saúde 15%
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
		02 - Saúde 15%
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		23 - CONVÊNIO SAÚDE
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		14 - TRANSFERENCIA SUS
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1.000,00
		14 - TRANSFERENCIA SUS
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	10.000,00
		23 - CONVÊNIO SAÚDE
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1.000,00
		02 - Saúde 15%
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
		02 - Saúde 15%
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
		23 - CONVÊNIO SAÚDE
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
		14 - TRANSFERENCIA SUS
4.4.9.0.61.00.0000	Aquisição de Imóveis	2.000,00
		14 - TRANSFERENCIA SUS
4.4.9.0.61.00.0000	Aquisição de Imóveis	2.000,00
		02 - Saúde 15%
Total R\$		278.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

RUA JOAO FELIX, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13808217000174

Lei Orçamentária Anual de 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
SECRETARIA:	020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10.122.006.2301	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	02 - Saúde 15%
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	710.000,00	02 - Saúde 15%
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	30.000,00	02 - Saúde 15%
3.1.9.0.91.00.0000	Sentenças Judiciais	5.000,00	02 - Saúde 15%
3.1.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	02 - Saúde 15%
3.1.9.0.94.00.0000	Indenizações Restituições Trabalhistas	5.000,00	02 - Saúde 15%
3.1.9.0.94.00.0000	Indenizações Restituições Trabalhistas	5.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	10.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	105.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	70.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	360.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	5.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	5.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	02 - Saúde 15%
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	5.000,00	23 - CONVÊNIO SAÚDE
Total R\$		1.385.000,00	
10.125.006.2302	GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	1.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	02 - Saúde 15%
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	02 - Saúde 15%
Total R\$		6.000,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

RUA JOAO FELIX, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13808217000174

Lei Orçamentária Anual de 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
SECRETARIA:	020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10.301.006.2303	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PACS		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	500.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	3.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	2.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
Total R\$		510.000,00	
10.301.006.2304	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	02 - Saúde 15%
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	2.000,00	02 - Saúde 15%
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	357.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	2.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	60.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	10.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
Total R\$		518.000,00	
10.301.006.2306	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	2.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	2.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	30.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
Total R\$		138.000,00	
10.301.006.2307	GERENCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. (ACADEMIA DA SAÚDE, DEMAIS AB)		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	5.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	5.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	15 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
Total R\$		25.000,00	

Página 22 de 36



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

RUA JOAO FELIX, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13808217000174

Lei Orçamentária Anual de 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	02 - Poder Executivo	
ORGÃO:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
SECRETARIA:	020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.006.2308	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA FARMÁCIA BASICA	
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
		14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
		02 - Saúde 15%
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	15.000,00
		14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	80.000,00
		14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	5.000,00
		02 - Saúde 15%
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	15.000,00
		02 - Saúde 15%
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	15.000,00
		14 - TRANSFERENCIA SUS
Total R\$		192.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

RUA JOAO FELIX, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13808217000174

Lei Orçamentária Anual de 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	02 - Poder Executivo	
ORGÃO:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
SECRETARIA:	020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.006.2309	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
		14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
		02 - Saúde 15%
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	800.000,00
		02 - Saúde 15%
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	120.000,00
		14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	10.000,00
		14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	60.000,00
		02 - Saúde 15%
3.1.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
		02 - Saúde 15%
3.1.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
		14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	6.000,00
		14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	6.000,00
		02 - Saúde 15%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	200.000,00
		02 - Saúde 15%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15.000,00
		14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	10.000,00
		14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
		02 - Saúde 15%
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
		14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	5.000,00
		14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	5.000,00
		02 - Saúde 15%
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
		02 - Saúde 15%
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
		14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	238.540,00
		02 - Saúde 15%
3.3.9.0.48.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.000,00
		02 - Saúde 15%
3.3.9.0.48.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.000,00
		14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
		02 - Saúde 15%
3.3.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	1.000,00
		02 - Saúde 15%
3.3.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	1.000,00
		14 - TRANSFERENCIA SUS
	Total R\$	1.642.540,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

RUA JOAO FELIX, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13808217000174

Lei Orçamentária Anual de 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
SECRETARIA:	020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10.301.006.2310	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PSE		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	2.000,00	
			14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	3.000,00	
			14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	
			14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
			14 - TRANSFERENCIA SUS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	
			14 - TRANSFERENCIA SUS
	Total R\$	13.000,00	
10.301.006.2311	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00	
			14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	2.000,00	
			14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	8.000,00	
			14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	15.000,00	
			14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
			14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
			14 - TRANSFERENCIA SUS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
			14 - TRANSFERENCIA SUS
	Total R\$	70.000,00	
10.301.006.2312	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO NASF		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	120.000,00	
			14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
			02 - Saúde 15%
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	2.000,00	
			02 - Saúde 15%
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	15.000,00	
			14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	8.000,00	
			14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	5.000,00	
			02 - Saúde 15%
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	15.000,00	
			02 - Saúde 15%
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	15.000,00	
			14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
			14 - TRANSFERENCIA SUS
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	3.000,00	
			14 - TRANSFERENCIA SUS
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	128.000,00	
			23 - CONVÊNIO SAÚDE
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	
			14 - TRANSFERENCIA SUS
	Total R\$	320.000,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

RUA JOAO FELIX, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13808217000174

Lei Orçamentária Anual de 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
SECRETARIA:	020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10.305.006.2313	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	5.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	5.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	5.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	3.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
Total R\$		31.000,00	
10.305.006.2314	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PFVS		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00	02 - Saúde 15%
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	80.000,00	02 - Saúde 15%
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	130.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	20.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	20.000,00	02 - Saúde 15%
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	5.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	3.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	14 - TRANSFERENCIA SUS
Total R\$		279.000,00	
Total da Unidade em R\$		6.365.540,00	
Total da Secretaria em R\$		6.365.540,00	
Total do Órgão em R\$		6.365.540,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

RUA JOAO FELIX, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13808217000174

Lei Orçamentária Anual de 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SECRETARIA:	020700 - SECRETARIA MUN. DE INTEGRAÇÃO E AÇÃO SOCIAL		
Unidade:	02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.007.1701	IMPLEMENTAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE E ESTRUTURAS SANITÁRIAS		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	10.000,00	
			24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	3.000,00	
			00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	5.000,00	
			00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	
			00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110.000,00	
			24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
			00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	3.000,00	
			00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	174.000,00	
			24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.61.00.0000	Aquisição de Imóveis	3.000,00	
			00 - Recursos Ordinário
	Total R\$	312.000,00	
08.244.007.1702	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE APOIO A MULHER		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00	
			00 - Recursos Ordinário
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	1.000,00	
			00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00	
			00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	30.000,00	
			24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110.000,00	
			24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	
			24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
			24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
	Total R\$	180.000,00	
08.244.007.1707	IMPLANTAÇÃO DO CREAS		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00	
			29 - FNAS
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	2.000,00	
			00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	1.000,00	
			00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	1.000,00	
			29 - FNAS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
			29 - FNAS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
			00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
			00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
			29 - FNAS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	
			29 - FNAS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	
			00 - Recursos Ordinário
	Total R\$	11.000,00	

Página 27 de 36



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

RUA JOAO FELIX, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13808217000174

Lei Orçamentária Anual de 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SECRETARIA:	020700 - SECRETARIA MUN. DE INTEGRAÇÃO E AÇÃO SOCIAL		
Unidade:	02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.007.2701	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIT SOCIAL - SUAS / IGD SUAS		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	3.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	5.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	29 - FNAS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	29 - FNAS
Total R\$		25.000,00	
08.244.007.2702	GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	2.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	2.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	2.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	29 - FNAS
Total R\$		7.000,00	
08.244.007.2703	GESTÃO NAS AÇÕES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	00 - Recursos Ordinário
Total R\$		4.000,00	
08.244.007.2704	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGDBF		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	29 - FNAS
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	10.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	20.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	2.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	29 - FNAS
Total R\$		148.000,00	

Página 28 de 36



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

RUA JOAO FELIX, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13808217000174

Lei Orçamentária Anual de 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SECRETARIA:	020700 - SECRETARIA MUN. DE INTEGRAÇÃO E AÇÃO SOCIAL		
Unidade:	02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.007.2705	GERENCIAMENTO NO APOIO ÀS AÇÕES DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	3.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	3.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	10.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	00 - Recursos Ordinário
Total		R\$ 36.000,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

RUA JOAO FELIX, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13808217000174

Lei Orçamentária Anual de 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SECRETARIA:	020700 - SECRETARIA MUN. DE INTEGRAÇÃO E AÇÃO SOCIAL		
Unidade:	02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.007.2706	GERENCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	28 - TRANSF. DO ESTADO - FEAS
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	29 - FNAS
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	9.000,00	29 - FNAS
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	2.000,00	28 - TRANSF. DO ESTADO - FEAS
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	5.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	1.000,00	28 - TRANSF. DO ESTADO - FEAS
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	5.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	3.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	2.000,00	28 - TRANSF. DO ESTADO - FEAS
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	5.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	5.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	3.500,00	28 - TRANSF. DO ESTADO - FEAS
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	10.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00	28 - TRANSF. DO ESTADO - FEAS
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00	28 - TRANSF. DO ESTADO - FEAS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	28 - TRANSF. DO ESTADO - FEAS
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	30 - FIES
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	3.000,00	00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	5.000,00	29 - FNAS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	30 - FIES
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	00 - Recursos Ordinário
Total R\$		185.500,00	

Página 30 de 36



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

RUA JOAO FELIX, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13808217000174

Lei Orçamentária Anual de 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	02 - Poder Executivo	
ORGÃO:	4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
SECRETARIA:	020700 - SECRETARIA MUN. DE INTEGRAÇÃO E AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.007.2707	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
		00 - Recursos Ordinário
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	4.760,00
		00 - Recursos Ordinário
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	2.000,00
		00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	2.000,00
		00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	5.000,00
		00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	4.000,00
		00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
		00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	3.000,00
		00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
		00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
		00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	3.000,00
		00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
		00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.61.00.0000	Aquisição de Imóveis	3.000,00
		00 - Recursos Ordinário
Total R\$		43.760,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

RUA JOAO FELIX, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13808217000174

Lei Orçamentária Anual de 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	02 - Poder Executivo	
ORGÃO:	4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
SECRETARIA:	020700 - SECRETARIA MUN. DE INTEGRAÇÃO E AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.007.2708	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E AÇÃO SOCIAL	
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
		00 - Recursos Ordinário
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	120.000,00
		00 - Recursos Ordinário
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	60.000,00
		00 - Recursos Ordinário
3.1.9.0.91.00.0000	Sentenças Judiciais	2.000,00
		00 - Recursos Ordinário
3.1.9.0.91.00.0000	Sentenças Judiciais	2.000,00
		29 - FNAS
3.1.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
		29 - FNAS
3.1.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
		00 - Recursos Ordinário
3.1.9.0.94.00.0000	Indenizações Restituições Trabalhistas	1.000,00
		00 - Recursos Ordinário
3.1.9.0.94.00.0000	Indenizações Restituições Trabalhistas	1.000,00
		29 - FNAS
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	3.000,00
		00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	20.000,00
		00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	3.000,00
		00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
		00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	20.000,00
		00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
		00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
		00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.47.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
		00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.47.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
		29 - FNAS
3.3.9.0.91.00.0000	Sentenças Judiciais	1.000,00
		00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
		00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	1.000,00
		00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	1.010,00
		29 - FNAS
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	5.000,00
		00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
		00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.61.00.0000	Aquisição de Imóveis	5.000,00
		00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
		00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	5.000,00
		24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
	Total R\$	322.010,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

RUA JOAO FELIX, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13808217000174

Lei Orçamentária Anual de 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SECRETARIA:	020700 - SECRETARIA MUN. DE INTEGRAÇÃO E AÇÃO SOCIAL		
Unidade:	02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.007.2709	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
			00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	3.000,00	
			00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	3.000,00	
			29 - FNAS
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15.000,00	
			29 - FNAS
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00	
			00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	
			00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00	
			29 - FNAS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	
			00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	
			00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	
			29 - FNAS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
			29 - FNAS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
			00 - Recursos Ordinário
	Total R\$	63.000,00	
08.333.007.2710	GERENCIAMENTO NA PROMOÇÃO DO ACESSO AO MERCADO DO TRABALHO		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	5.000,00	
			29 - FNAS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	
			29 - FNAS
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	
			29 - FNAS
	Total R\$	14.000,00	
08.242.007.2711	GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL À PESSOAS C/DEFICIÊNCIA		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	2.000,00	
			00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
			00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
			00 - Recursos Ordinário
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	
			00 - Recursos Ordinário
	Total R\$	11.000,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

RUA JOAO FELIX, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13808217000174

Lei Orçamentária Anual de 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SECRETARIA:	020700 - SECRETARIA MUN. DE INTEGRAÇÃO E AÇÃO SOCIAL		
Unidade:	02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.007.2712	GERENCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS (BPC E BPC NA ESCOLA)		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	2.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	10.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	50.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	8.000,00	28 - TRANSF. DO ESTADO - FEAS
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	29 - FNAS
Total R\$		100.000,00	
08.244.007.2713	GERENCIAMENTO NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	3.000,00	28 - TRANSF. DO ESTADO - FEAS
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	6.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	12.500,00	28 - TRANSF. DO ESTADO - FEAS
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	00 - Recursos Ordinário
Total R\$		24.500,00	
08.244.007.2714	GERENCIAMENTO REQUALIFICAÇÃO DA MÃO DE OBRA E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	3.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	29 - FNAS
Total R\$		16.000,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

RUA JOAO FELIX, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13808217000174

Lei Orçamentária Anual de 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SECRETARIA:	020700 - SECRETARIA MUN. DE INTEGRAÇÃO E AÇÃO SOCIAL		
Unidade:	02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.007.2715	GERENCIAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	8,000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	5,000,00	00 - Recursos Ordinário
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	1,000,00	00 - Recursos Ordinário
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	3,000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	4,000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	3,000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	5,000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	5,000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5,000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2,000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3,000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10,000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5,000,00	24 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1,000,00	00 - Recursos Ordinário
	Total R\$	60,000,00	
08.243.007.2716	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	2,000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	3,000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	2,000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	3,000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1,000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5,000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3,000,00	29 - FNAS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	2,000,00	00 - Recursos Ordinário
	Total R\$	22,000,00	
08.243.007.2718	GERENCIAMENTO E APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	2,000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	3,000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1,000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2,000,00	00 - Recursos Ordinário
	Total R\$	9,000,00	

Página 35 de 36



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

RUA JOAO FELIX, 95
CENTRO
ANTAS - BA
CNPJ: 13808217000174

Lei Orçamentária Anual de 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SECRETARIA:	020700 - SECRETARIA MUN. DE INTEGRAÇÃO E AÇÃO SOCIAL		
Unidade:	02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.007.2720	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00	29 - FNAS
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	2.000,00	29 - FNAS
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	3.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	10.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	3.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	3.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	3.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	29 - FNAS
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	00 - Recursos Ordinário
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	29 - FNAS
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	00 - Recursos Ordinário
	Total R\$	64.000,00	
	Total da Unidade em R\$	1.657.770,00	
	Total da Secretaria em R\$	1.657.770,00	
	Total do Órgão em R\$	1.657.770,00	
	Total do Poder em R\$	32.000.000,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA R\$		32.000.000,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIANº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES, NORMAS E PERÍODOS PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS - 2018 NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EJA, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- A Constituição da República Federativa do Brasil/88, em especial, os artigos 205 a 214;
- As Emendas Constitucionais nº 53/06 e a nº 59/09, que estabelece a educação básica obrigatória dos 4(quatro) aos 17(dezessete) anos de idade;
- A Lei federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- A Lei federal nº 12.796/13, que prevê a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4(quatro) anos de idade;
- A Lei federal nº 13.005/14, que aprova o Plano Nacional de Educação;
- O contido na Resolução CNE/CEB nº 04/10, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- O disposto na Resolução CNE/CEB nº 03/16, acompanhada do Parecer CNE/CEB nº 08/15, que define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
- A Lei nº 626/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Antas;
- A política educacional de atendimento à demanda de forma contínua e transparente;
- A conveniência de assegurar o atendimento no estabelecimento mais próximo à residência do educando,

RESOLVE:

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - As diretrizes, normas e períodos para matrícula, rematricula e transferência dos educandos na Rede Municipal de Ensino obedecerão ao contido na presente Portaria, que estabelece diretrizes gerais para a realização de cadastramento, compatibilização, matrícula e transferência na Educação Infantil, Ensino Fundamental para o ano letivo de 2018.

Art. 2º - Na Rede Municipal de Ensino será assegurada a matrícula de todo e qualquer educando nas classes comuns, sendo reconhecida, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, sendo vedadas quaisquer formas de discriminação.

Art. 3º- Os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas cadastrados na Rede Municipal de Ensino deverão ter a matrícula assegurada com prioridade sem qualquer forma de constrangimento, preconceito ou discriminação, tratando-se de direito fundamental, público e subjetivo.

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Art. 4º - O planejamento e a definição das vagas iniciais para matrícula observarão os procedimentos estabelecidos para cada etapa/modalidade de ensino ocorrerá em todo o processo de matrícula.

Art. 5º - O atendimento à demanda será definido por endereço residencial ou endereço indicativo para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, considerando o conjunto das características e necessidades da população local.

Parágrafo único - Entender-se-á a expressão “endereço indicativo” aquele diverso do da sua residência, informado pelo pai/mãe ou responsável.

Art. 6º - Para garantia do atendimento à demanda, a matrícula em todas as etapas/modalidades de ensino somente se efetivará após a adoção dos procedimentos de cadastramento e compatibilização automática, tanto para a Educação Infantil, quanto para o Ensino Fundamental, obedecendo respectivamente ao contido nesta portaria orientações da Secretaria de Educação.

Art. 7º - A matrícula na Rede Municipal de Ensino obedecerá ao cronograma específico para cada etapa/modalidade da Educação Básica, na conformidade do contido no Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 8º - Nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, inclusive nas turmas de Educação de Jovens e Adultos - EJA, a matrícula será efetivada pelos pais ou responsáveis legais ou pelo próprio educando, se maior, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Na Educação Infantil:

- a) Certidão de Nascimento, Registro Geral – RG;
- b) comprovante de endereço no nome do(a) pai/mãe ou responsável legal;
- c) CPF do pai/mãe ou responsável legal;
- d) Carteira de vacinação atualizada;
- e) Cartão do Programa Bolsa-família, se for o caso;

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- f) Cartão do Sistema Único de Saúde;
- g) Cadastro do BPC.

II – No Ensino Fundamental e na EJA:

- a) Certidão de Nascimento, Registro Geral - RG ;
- b) comprovante de endereço no nome do(a) pai/mãe ou responsável legal;
- c) comprovante de escolaridade anterior, em caso de prosseguimento de estudos.

Parágrafo único: As Unidades deverão providenciar o preenchimento imediato da “Ficha de Matrícula”, determinar o momento oportuno para o preenchimento da “Ficha de Saúde” e da “Ficha de Informações Complementares”, no caso de criança com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD e Altas Habilidades/Superdotação, respeitado o prazo estabelecido na legislação vigente.

Art. 9º- Na hipótese de indicação de Unidade Educacional preferencial a partir de 2 km, os pais ou responsáveis legais deverão ter ciência expressa de que concorrerão somente às vagas daquela Unidade e não farão jus ao Programa de Transporte Escolar Municipal - PMTE

Art. 10 - Na existência de vagas remanescentes no decorrer do ano letivo, a compatibilização automática e matrícula deverão ser realizadas de forma ininterrupta em todas as etapas/modalidades de ensino, inclusive na Educação de Jovens e Adultos – EJA regular, observada a periodicidade de cada um para fins de matrícula.

Parágrafo único – Na modalidade EJA o processo de compatibilização ocorrerá diariamente observado o saldo de vagas/Etapa.

Art. 11 - As rematrículas deverão ser efetivadas na perspectiva da garantia da continuidade de atendimento aos educandos frequentes em 2017, conforme consta no Anexo Único desta Portaria.

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Parágrafo único - Na impossibilidade de atendimento na mesma Unidade Educacional, a Secretaria de Educação deverá garantir a continuidade de estudos em Unidade Educacional próxima ao endereço residencial ou endereço indicativo.

Art. 12 - Na ocasião da matrícula deverão ser confirmados todos os dados necessários para a formalização da matrícula, a fim de viabilizar o atendimento aos diferentes programas da SMEC.

Art. 13 - Fica vedado, a qualquer época, o condicionamento da matrícula ou matrícula ao pagamento de taxa de contribuição à Associação Pais e Mestres ou equivalente, ou qualquer exigência de ordem financeira.

Art. 14 – Os casos de educandos atendidos por Transporte Escolar deverão ser analisados e oferecida ao pai e/ou responsável legal, a possibilidade de vaga mais próxima à sua residência.

II - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1 - EDUCAÇÃO INFANTIL:

Art. 15 - O atendimento na Educação Infantil, a ser realizado nos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs) e nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) ocorrerá em agrupamentos formados de acordo com as datas de nascimento e proporção adulto-criança, conforme segue:

CEIs e CEMEIs	CEMEIs e EMEIs				
Turma	Nascimento	Proporção Adulto/Criança	Turma	Nascimento	Proporção Adulto/Criança
Berçário I	a partir de 01/04/17 a 31/12/17 e 2018	7 crianças / 1 educador	Infantil I	de 01/04/13 a 31/03/14	29 crianças / 1 educador
Berçário II	de 01/04/16 a 31/03/17	9 crianças / 1 educador	Infantil II	de 01/04/12 a 31/03/13	29 crianças / 1 educador
Mini-Grupo I	de 01/04/15 a 31/03/16	12 crianças / 1 educador			
Mini-Grupo II	de 01/04/14 a 31/03/15	25 crianças / 1 educador			

Parágrafo único - Nas regiões onde houver demanda e considerando a universalização para a faixa etária de pré-escola, respeitada a capacidade física das salas, o número de crianças nas turmas de Infantil I e II deverá ser ampliado.

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Art. 16 - O processo de planejamento e projeção de vagas deverá considerar o conjunto das características e necessidades da população local, observadas:

I – a garantia de continuidade através das rematrículas;

II – a demanda cadastrada;

III – as vagas existentes nas Unidades Educacionais;

IV – a necessidade de assegurar a matrícula no equipamento adequado à faixa etária de acordo com as possibilidades de cada localidade.

Art. 17 – Considerando a universalização do atendimento prevista na EC nº 59/09, será obrigatória a efetivação de todas as matrículas da demanda compatibilizada para as turmas de Infantil I e Infantil II, exceto nos processos de transferência/intenção de transferência.

Parágrafo único - O registro da matrícula ocorrerá independentemente do comparecimento do pai/mãe ou responsável legal na Unidade Educacional, cabendo a seguir, sua convocação para o atendimento do disposto no artigo 8º desta Portaria, inclusive nos casos de deslocamentos com transporte escolar, até o surgimento da vaga próxima à sua residência.

Art. 18 – Os CEIs/Creches e os agrupamentos de Berçário e Mini-Grupo dos CEMEI's organizarão seu atendimento em período integral de 7 (sete) horas diárias, respeitada a necessidade da comunidade.

Parágrafo único – De acordo com a necessidade dos pais/responsáveis o atendimento poderá ser flexibilizado para 5 (cinco) horas, mediante solicitação dos interessados e análise e parecer da Supervisão Escolar.

Art. 19 – Na Educação Infantil a matrícula será cancelada quando houver solicitação expressa do pai/mãe ou responsável legal, ou após 15 (quinze) dias de faltas consecutivas, sem justificativa, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com a família.

§ 1º - Para as crianças matriculadas no Infantil I e II, Ensino Obrigatório, o cancelamento da matrícula pelos pai/mãe ou responsável e os casos de reiteradas faltas injustificadas serão obrigatoriamente acompanhados de:

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- a) orientação aos pais e responsáveis quanto à obrigatoriedade do Ensino; e
- b) comunicação ao Conselho Tutelar.

§ 2º - Os procedimentos especificados no parágrafo anterior serão de responsabilidade do Diretor da Unidade Educacional.

§ 3º - As situações descritas neste artigo deverão ser aplicadas, inclusive, para os educandos com “Solicitação de Transferência”.

Art. 20 – Os educandos matriculados nas turmas de Educação Infantil – Creche e Pré-Escola que mudarem de endereço residencial durante o ano letivo, diante da impossibilidade de permanência na Unidade de matrícula poderão solicitar transferência, em conformidade com a legislação em vigor;

Art. 21 - Nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 desta Portaria, compete ao Diretor da Unidade Educacional a utilização das opções próprias da SMEC para registro da baixa de matrícula, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

2 - ENSINO FUNDAMENTAL:

Art. 22 - O cadastramento e a compatibilização da demanda do Ensino Fundamental Regular, inclusive para as solicitações de transferência, obedecerão às disposições e aos procedimentos estabelecidos nesta Portaria “Ficha de Cadastro de Ensino Fundamental”.

Art. 23 - As turmas de Ensino Fundamental serão formadas conforme segue:

- I - Ciclo de Alfabetização: 30(trinta) educandos;
- II - Ciclo Interdisciplinar: 32(trinta e dois) educandos;
- III - Ciclo Autoral: 33(trinta e três) educandos.

Parágrafo único: Respeitada a capacidade física das salas, o número de educandos nas turmas de Ensino Fundamental, poderá ser ampliado de acordo com as necessidades de atendimento à demanda de cada região.

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Art. 24 – Para ingresso no Ensino Fundamental, as crianças deverão ter a idade mínima de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/18, nascidas no período de 01/04/11 a 31/03/12, conforme disposto na Resolução CNE/CEB nº 1/10.

Art. 25 – Para a efetivação da matrícula no Ensino Fundamental deverão ser observadas, ainda, as seguintes situações:

I - Na falta de um ou mais documentos mencionados no artigo 8º desta Portaria, a matrícula será efetivada e os responsáveis orientados quanto à sua obtenção e posterior apresentação à Direção da Unidade Educacional;

II – O educando deverá ser submetido a processo de avaliação para Classificação no ano adequado de escolaridade, de acordo com Indicação do CME nos casos de impossibilidade de comprovação documental ou ausência de escolaridade anterior.

Art. 26 – Caberá à Unidade Educacional o registro da matrícula resultante do processo de compatibilização automática.

§ 1º - Independentemente do comparecimento do pai/mãe ou responsável legal à Unidade Educacional, o registro da matrícula ocorrerá, imediatamente, cabendo, a seguir, sua convocação para apresentação dos documentos.

§ 2º - A Unidade Educacional deverá arquivar os documentos que comprovem a convocação do responsável para a formalização da matrícula durante o período letivo.

Art. 27 – Excetuando-se o previsto a matrícula será cancelada, após 15 (quinze) dias de faltas consecutivas, sem justificativas, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com a família, observados o disposto na Orientação Normativa SMECe do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 28 - Na situação descrita no artigo anterior, compete ao Diretor da Unidade Educacional a utilização das opções próprias do SMEC para registro da baixa de matrícula, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Art. 29 - Sempre que possível, as vagas remanescentes do Ensino Fundamental Regular, serão oferecidas, inicialmente, para acomodação dos educandos matriculados em Unidades distantes de sua residência, atendidos com o Transporte Escolar.

Art. 30 – O cadastramento da demanda para a Educação de Jovens e Adultos – EJA Regular, deverá obedecer a legislação vigente, a qual regulamenta e especifica o cadastro, a compatibilização e matrícula realizados pela SMEC.

Art. 31 - Toda Unidade Educacional de Ensino Fundamental constituir-se-á em um posto de cadastramento.

Art. 32 - Na Educação de Jovens e Adultos - EJA, o planejamento de classes e as Unidades Educacionais em funcionamento serão definidos de acordo com:

I - a quantidade de educandos a serem rematriculados;

II - a demanda cadastrada;

III – a necessidade da demanda local.

Art. 33 – As turmas da Educação de Jovens e Adultos – EJA serão formadas conforme segue:

I - Etapas de Alfabetização e Básica: 30(trinta) educandos;

II - Etapas Complementar e Final: 32(trinta e dois) educandos.

Parágrafo único: Respeitada a capacidade física das salas, o número de educandos nas turmas da Educação de Jovens e Adultos, poderá ser ampliado de acordo com as necessidades de atendimento à demanda de cada região.

Art. 34 – As matrículas para a Educação de Jovens e Adultos - EJA deverão considerar a idade mínima de 15 (quinze) anos completos no ato da matrícula.

III - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 - Compete às Unidades Educacionais:

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



I - preparar suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias de forma clara sobre as questões que envolvem o direito de matrícula dos educandos nas Unidades Educacionais da rede pública, observados os critérios de excelência no atendimento ao cidadão usuário dos serviços públicos da cidade;

II - comunicar os procedimentos necessários para efetivação da matrícula ao pai/mãe ou responsável legal, no momento do cadastramento do educando;

III - zelar pela fidedignidade na coleta de informações e registro dos documentos, na correção dos dados necessários ao cadastramento e matrícula, de modo a evitar duplicidades ou registros incompletos, bem como possibilitar o envio domiciliar na implementação dos programas da SMEC.

Art. 36 - Compete ao Setor de Matrícula Municipal:

I – planejar, orientar e garantir, por meio da Equipe de Demanda, Diretor de Divisão de Administração e Finanças e da Supervisão Escolar, todo o processo de rematrícula, cadastramento e matrícula nas Unidades Educacionais que compõem a Rede Municipal de Ensino;

II - orientar e acompanhar o registro das matrículas em decorrência do processo de planejamento e compatibilização automática das vagas existentes, observados os prazos estabelecidos constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria;

III - monitorar o processo de cadastramento e efetivação de matrículas de Educação Infantil, em conformidade com as disposições legais vigentes;

IV - orientar as Unidades Educacionais quanto aos corretos registros para cadastro, efetivação das matrículas e as movimentações durante o ano letivo;

V - realizar ampla divulgação do processo de cadastramento e matrícula no âmbito local;

VI - analisar e validar os relatórios de compatibilização automática da demanda do Ensino Fundamental cadastrada, para fins de matrícula em uma das escolas da Rede Pública Municipal ou Estadual;

VII - analisar e validar os relatórios de compatibilização da demanda cadastrada para Educação Infantil, observados os critérios estabelecidos por Lei;

VIII - acompanhar e assegurar o atendimento à totalidade da demanda da Educação Infantil para a faixa etária de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos;

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



IX – acompanhar e assegurar o atendimento dos candidatos sem vaga pública no Ensino Fundamental, durante todo o ano letivo, inclusive contatando as Diretorias de Escolas, se necessário; e

X - garantir a efetivação das matrículas para todos os candidatos da Educação Infantil e Fundamental, após processo de compatibilização, observada a faixa etária descrita artigo 15 desta Portaria.

Art. 37 - Excepcionalmente, visando à acomodação da demanda e aos princípios pedagógicos previstos, as Unidades Educacionais de Educação Infantil poderão propor outras formas de organização de turmas e faixas etárias, mediante a autorização da SMEC e com acordo com a LDB.

Art. 38 - Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos, pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 39 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Emerson Vitor de Andrade Santos

Secretário de Educação

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA

CRONOGRAMA

I - EDUCAÇÃO INFANTIL –/CEMEIs/CEIs/Creches:

DATAS/ PERÍODOS/ PROCEDIMENTOS

- de 09 a 21/01/18 - Definição das crianças da Educação Infantil, matriculadas nos Creches/CEMEIs candidatos à rematrícula em continuidade em outro CEI/Creche ou EMEI;

II - ENSINO FUNDAMENTAL:

DATAS/ PERÍODOS/ PROCEDIMENTOS:

- até 10 a 25/01/18- início da matrícula;

III- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

DATAS/ PERÍODOS/ PROCEDIMENTOS:

- em 18 a 21/01/18 – início das matrículas

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 133/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE ANTAS - FMS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA EMPREENDIMENTOS SISALSERVICE LTDA -ME, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.454.934/0001-10, situada a RUA JOÃO FELIX, CENTRO, ANTAS/BA, CEP: 48.420-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO, brasileiro, RG nº 95665463 SSP/BA, e CPF nº 149.700.405-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa EMPREENDIMENTOS SISALSERVICE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.068.766/0001-94, situada na RUA PRESIDENTE MEDICI, 395-A – CENTRO, RETIROLÂNDIA – BAHIA, CEP.: 48.750-000, neste ato representado pelo Sr. ANDRÉ LUIS OLIVEIRA FARO, brasileira, residente e domiciliado na AV. GETÚLIO VARGAS, 362, CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, portador do CPF nº. 810.334.355-20, doravante denominado simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº.188/2017 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto aditar o Contrato nº 133/2017 de construção do Posto de Saúde do Brejo no Município de Antas, firmado em 04/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. - Fica aditivado o valor de **R\$ 33.294,91 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos).**

2.1 - O valor global do contrato ficará em **R\$ 173.399,01 (Cento e Setenta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Um centavo).**

2.2 - O pagamento devido ao contratado será efetuado através de **transferencia bancaria, na conta da contratada**, de acordo com a medição, emissão da Nota Fiscal, e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação pela Secretaria requisitante.

2.3 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 23,7644%;

2.4 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 04 de dezembro de 2017.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Saúde a Sra. **DAIANE DOS SANTOS SANTANA**, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Antas/ BA, 04 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Antas
CONTRATANTE

Empreendimentos Sisalservice Ltda - ME.
CONTRADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 133/2017

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 099/2017

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor **MANOEL S. DO NASCIMENTO NILO**, Prefeito Municipal de Antas - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº **099/2017**, tendo como **Objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Tributária, exclusivamente na Área Previdenciária, tendo como objetivo atender as necessidades das empresas e entidades que buscam prevenir e regularizar pendências junto à Receita Federal do Brasil. Contratado: META GESTÃO PÚBLICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.833.724/0001-28, situada na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1045, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BAHIA, CEP.: 44.001-505.**

Base Legal Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **RANIERE GAMA MATOS**, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Raniere Gama Matos
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Rua João Félix, 95, Antas, Bahia, CEP 48.420-000
CNPJ 13.808.217/0001-74 - Tel./Fax (75) 3277-1101



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000157

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO (RESUMO)

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, Prefeito Municipal de Antas - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do Contrato, tendo como objeto a **Objeto a contratação de empresa para prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Tributária, exclusivamente na Área Previdenciária, tendo como objetivo atender as necessidades das empresas e entidades que buscam prevenir e regularizar pendências junto à Receita Federal do Brasil. Contratado: META GESTÃO PÚBLICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.833.724/0001-28, situada na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1045, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BAHIA, CEP.: 44.001-505, conforme Dispensa de Licitação Nº 099/2017. Com o valor de R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).**

Data da assinatura - **01 de dezembro de 2017**

Prazo de vigência – Até 31 (Trinta e um) de dezembro de 2017.

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Sec. de Administração	02.02	2.209	3.3.90.39.00	00

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **RANIERE GAMA MATOS**, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Raniere Gama Matos
Secretário M. de Administração e Finanças